Síntese Restrições à Circulação (válidas até 9 de maio de 2019)

- **ESPANHA**

– Navarra: N-121-C interdita: O Governo de Navarra interdita a circulação de veículos pesados, com 4 ou mais eixos, na N-121-C (Tudela-Tarazona), entre a interceção de Tudela na A-68 e a interseção com a AP-68, em direção ao sul, desde o dia 1 de julho de 2018, durante um período de cinco anos. Mais informações neste link.

ESPANHA: Atenção às novas restrições previstas para o Val de ARAN (N-230 e C-28)-Catalunha. Mais informação no anexo II, ponto 1.2.

- **REINO UNIDO:** atenção às restrições para a grande Londres (dias da semana e fins-de-semana (ver restrições à circulação anuais neste site)

- **EUROPA:** Atenção às restrições existentes em algumas cidades europeias devido a questões ambientais. Em algumas dessas cidades, não é permitida a circulação de veículos mais poluentes e outras, exigem que o veículo tenha um registo e/ou dístico. Veja toda a informação sobre este tema no site ANTRAM em espaço do associado\circulação rodoviária\países com zonas ambientais interditas.

- Chamamos a atenção para o facto de o restante regime das restrições à circulação (por ex. restrições complementares, restrições noturnas (Alemanha, Áustria), exceções, etc não estarem aqui contempladas, pelo que este quadro não dispensa a consulta às "Restrições à Circulação anuais" p/país do site ANTRAM.

Alerta: A impressão deste documento torna-o um Documento Não Controlado, pelo que carece de confirmação da sua actualização em www.antram.pt

DATA	PAÍSES	PERÍODOS
sexta 12 abril	**Espanha** – Carga Geral +7,5ton. (Catalunha) – Carga Geral +7,5ton. (restante território)	 Horário no anexo 2 Horário no anexo 2
sábado 13 abril	**Áustria** **Espanha** – Carga Geral +7,5ton. (Catalunha) – Objetos Indivisíveis (País Basco) **Eslovénia** – Apenas vias mencionadas na alínea b) do anexo 3 **França** **Hungria** **Luxemburgo** – Em direção a França (proveniente da Bélgica ou Alemanha) – Proveniente de França ou Bélgica (em direção à Alemanha) **Roménia**	Das 15h00 às 24h00 Horário no anexo 2 Ver anexo 2, ponto 3 Das 6h00 às 16h00 A partir das 22h00 A partir das 22h00 A partir das 21h30 A partir das 23h30 Ver anexo IV
domingo 14 de abril	**Alemanha** **Áustria** **Espanha** – Carga Geral +7,5ton. (Catalunha) – Carga Geral +7,5ton. (restante território) – Mercadorias perigosas (Todo o territorio) – Objetos Indivisíveis (Ver anexo 2, ponto 3) **Eslovénia** – Apenas vias mencionadas na alínea a) do anexo 3 – Apenas vias mencionadas na alínea b) do anexo 3 **França** **Hungria** **Itália** **Luxemburgo** **República Checa** **República Eslovaca** **Roménia** **Suíça**	Das 00h00 às 22h00 Das 00h00 às 22h00 Horário no anexo 2 Horário no anexo 2 Das 8h00 às 24h00 Ver anexo 2, ponto 3 Das 8h00 às 21h00 Das 8h00 às 22h00 Até às 22h00 Até às 22h00 Das 9h00 às 22h00 Até às 21h45 Das 13h00 às 22h00 Das 00h00 às 22h00 Ver anexo IV Das 00h00 às 24h00

Alerta: A impressão deste documento torna-o um Documento Não Controlado, pelo que carece de confirmação da sua actualização em www.antram.pt

SEMANA DA PÁSCOA

quarta 17 de abril	**Espanha** – Carga Geral +7,5ton. (País Basco) – Carga Geral +7,5ton. (restante território) – Mercadorias Perigosas (exceto na Catalunha e Valência) – Objetos Indivisíveis (Ver anexo 2, ponto 3)	 Horário no anexo 2 Horário no anexo 2 Das 16h00 às 24h00 Ver anexo 2, ponto 3
quinta 18 de abril	**Espanha** – Carga Geral +7,5ton. (País Basco) – Carga Geral +7,5ton. (restante território) – Mercadorias Perigosas (todas exceto em Valência e País Basco) – Mercadorias Perigosas (Valência) – Mercadorias Perigosas (País Basco) – Objetos Indivisíveis (Ver anexo 2, ponto 3) **Hungria** **Luxemburgo** – Proveniente de França ou Bélgica (em direção à Alemanha) **Suíça**	 Horário no anexo 2 Horário no anexo 2 Das 8h00 às 15h00 Das 16h00 às 24h00 Das 8h00 às 24h00 Ver anexo 2, ponto 3 A partir das 22h00 A partir das 23h30 A partir das 22h00
sexta 19 de abril	**Alemanha** **Áustria** - restrição especial (ver anexo I) **Croácia** **Espanha** – Carga Geral +7,5ton. (Catalunha) – Mercadorias Perigosas (todo o território) **Eslovénia** – Apenas vias mencionadas na alínea a) do anexo 3 – Apenas vias mencionadas na alínea b) do anexo 3 **Hungria** **Itália** **Luxemburgo** – Proveniente de França ou Bélgica (em direção à Alemanha) **República Checa** **República Eslovaca** **Suíça**	Das 00h00 às 22h00 Ver anexo I Das 15h00 às 23h00 Horário no anexo 2 Das 8h00 às 24h00 Das 14h00 às 21h00 Das 8h00 às 22h00 Até às 22h00 Das 14h00 às 22h00 Até às 21h45 Das 13h00 às 22h00 Das 00h00 às 22h00 Das 00h00 às 24h00
sábado 20 abril	**Áustria** **-** carga geral - restrição especial (ver anexo I) **Croácia** **Espanha** – Carga Geral +7,5ton. (Catalunha) – Objetos Indivisíveis (País Basco) **Eslovénia** – Apenas vias mencionadas na alínea b) do anexo 3 **França** **Hungria** **Itália** **Luxemburgo** – Em direção a França (proveniente da Bélgica ou Alemanha) – Proveniente de França ou Bélgica (em direção à Alemanha) **Polónia** **Roménia** **Suíça**	 Das 15h00 às 24h00 Ver anexo I Das 15h00 às 23h00 Horário no anexo 2 Ver anexo 2, ponto 3 Das 6h00 às 16h00 A partir das 22h00 A partir das 22h00 Das 9h00 às 16h00 A partir das 21h30 A partir das 23h30 Das 18h00 às 22h00 Ver anexo IV Até às 5h00

Alerta: A impressão deste documento torna-o um Documento Não Controlado, pelo que carece de confirmação da sua actualização em www.antram.pt

domingo 21 abril	**Alemanha** **Áustria** **Croácia** **Espanha** – Carga Geral +7,5ton. (País Basco) – Carga Geral +7,5ton. (Catalunha) – Carga Geral +7,5ton. (restante território) – Mercadorias perigosas (Todo o territorio) – Objetos Indivisíveis (Ver anexo 2, ponto 3) **Eslovénia** – Apenas vias mencionadas na alínea a) do anexo 3 – Apenas vias mencionadas na alínea b) do anexo 3 **França** **Hungria** **Itália** **Luxemburgo** – Em direção a França (proveniente da Bélgica ou Alemanha) – Proveniente de França ou Bélgica (em direção à Alemanha) **Polónia** **República Checa** **República Eslovaca** **Polónia** **Roménia** **Suíça**	Das 00h00 às 22h00 Das 00h00 às 22h00 Das 14h00 às 23h00 Horário no anexo 2 Horário no anexo 2 Horário no anexo 2 Das 8h00 às 24h00 Ver anexo 2, ponto 3 Das 8h00 às 21h00 Das 8h00 às 22h00 Das 00h00 às 24h00 Das 00h00 às 24h00 Das 9h00 às 22h00 Das 00h00 às 24h00 Até às 21h45 e a partir das 23h30 Das 8h00 às 22h00 Das 13h00 às 22h00 Das 00h00 às 22h00 Das 8h00 às 22h00 Ver anexo IV A partir das 22h00
segunda 22 de abril	**Alemanha** **Áustria** **Croácia** **Espanha** – Carga Geral +7,5ton. (País Basco) – Carga Geral +7,5ton. (Catalunha) – Carga Geral +7,5ton. (restante território) – Mercadorias perigosas (somente em algumas províncias- anexo II) – Objetos Indivisíveis (somente em algumas províncias- anexo II) **Eslovénia** – Apenas vias mencionadas na alínea a) do anexo 3 – Apenas vias mencionadas na alínea b) do anexo 3 **França** **Hungria** **Itália** **Luxemburgo** **Polónia** **República Checa** **República Eslovaca** **Suíça**	Das 00h00 às 22h00 Das 00h00 às 22h00 Das 14h00 às 23h00 Horário no anexo 2 Horário no anexo 2 Horário no anexo 2 Das 8h00 às 24h00 Ver anexo 2, ponto 3 Das 8h00 às 21h00 Das 8h00 às 22h00 Até às 22h00 Até às 22h00 Das 9h00 às 22h00 Até às 21h45 Das 8h00 às 22h00 Das 13h00 às 22h00 Das 00h00 às 22h00 Das 00h00 às 24h00
terça 23 de abril	**Croácia** **Espanha** – Mercadorias perigosas (somente nas províncias de Aragão e Castilha e Leon) **Suíça**	Das 15h00 às 23h00 Das 8h00 às 24h00 Até às 5h00
quinta 25 abril	**Áustria** - restrição especial (ver anexo I) **Bulgária** **Grécia** – (em alguns troços das estradas gregas – ver anexo VIII) **Itália**	 ver anexo I das 16h00 às 20h00 das 15h00 às 22h00 das 9h00 às 22h00

Alerta: A impressão deste documento torna-o um Documento Não Controlado, pelo que carece de confirmação da sua actualização em www.antram.pt

sexta 26 abril	**Bulgária** **Espanha** – Carga Geral +7,5ton. **Grécia** – (em alguns troços das estradas gregas – ver anexo VIII) **Roménia**	Das 00h00 às 24h00 Horário no anexo 2 Das 6h00 às 16h00 Ver anexo IV
sábado 27 abril	**Áustria** **Espanha** – Carga Geral +7,5ton. (Catalunha) – Carga Geral +7,5ton. (restante território) – Objetos Indivisíveis (País Basco) **Eslovénia** – Apenas vias mencionadas na alínea b) do anexo 3 **França** **Hungria** **Luxemburgo** – Em direção a França (proveniente da Bélgica ou Alemanha) – Proveniente de França ou Bélgica (em direção à Alemanha) **Roménia**	Das 15h00 às 24h00 Horário no anexo 2 Horário no anexo 2 Ver anexo 2, ponto 3 Das 6h00 às 16h00 A partir das 22h00 A partir das 22h00 A partir das 21h30 A partir das 23h30 Ver anexo IV
domingo 28 abril	**Alemanha** **Áustria** **Bulgária** **Espanha** – Carga Geral +7,5ton. (Catalunha) – Carga Geral +7,5ton. (restante território) – Mercadorias perigosas (Todo o território) – Objetos Indivisíveis (Ver anexo 2, ponto 3) **Eslovénia** – Apenas vias mencionadas na alínea a) do anexo 3 – Apenas vias mencionadas na alínea b) do anexo 3 **França** **Hungria** **Itália** **Luxemburgo** **República Checa** **República Eslovaca** **Roménia** **Suíça**	Das 00h00 às 22h00 Das 00h00 às 22h00 Das 00h00 às 24h00 Horário no anexo 2 Horário no anexo 2 Das 8h00 às 24h00 Ver anexo 2, ponto 3 Das 8h00 às 21h00 Das 8h00 às 22h00 Até às 22h00 Até às 22h00 Das 9h00 às 22h00 Até às 21h45 Das 13h00 às 22h00 Das 00h00 às 22h00 Ver anexo IV Das 00h00 às 24h00
segunda 29 de abril	**Bulgária** **Espanha** – Carga Geral +7,5ton. **Grécia** – (em alguns troços das estradas gregas – ver anexo 10) **Roménia**	Das 14h00 às 20h00 Horário no anexo 2 Das 12h00 às 22h00 Ver anexo IV
terça 30 de abril	**Espanha** – Carga Geral +7,5ton. (Catalunha) – Carga Geral +7,5ton. (restante território) – Mercadorias Perigosas (País Basco e Madrid) **França** **Grécia** – (em alguns troços das estradas gregas – ver anexo VIII) **Hungria** **Luxemburgo** – Em direção a França (proveniente da Bélgica ou Alemanha) – Proveniente de França ou Bélgica (em direção à Alemanha) **Polónia**	 Horário no anexo 2 Horário no anexo 2 Das 16h00 às 24h00 A partir das 22h00 Das 14h00 às 23h00 A partir das 22h00 A partir das 21h30 A partir das 23h30 Das 18h00 às 22h00

Alerta: A impressão deste documento torna-o um Documento Não Controlado, pelo que carece de confirmação da sua actualização em www.antram.pt

quarta 1 de maio	**Alemanha** **Áustria** **Bulgária** **Croácia** **Espanha** – Carga Geral +7,5ton. (Catalunha) – Carga Geral +7,5ton. (restante território) – Mercadorias Perigosas (todo o território menos Madrid) – Mercadorias Perigosas (Madrid) – Objetos Indivisíveis (Ver anexo 2, ponto 3) **Eslovénia** – Apenas vias mencionadas na alínea a) do anexo 3 – Apenas vias mencionadas na alínea b) do anexo 3 **França** **Hungria** **Itália** **Luxemburgo** **Polónia** **República Checa** **República Eslovaca** **Roménia**	Das 00h00 às 22h00 Das 00h00 às 22h00 Das 00h00 às 24h00 Das 14h00 às 23h00 Horário no anexo 2 Horário no anexo 2 Das 8h00 às 24h00 Das 8h00 às 15h00 Ver anexo 2, ponto 3 Das 8h00 às 21h00 Das 8h00 às 22h00 Até às 22h00 Até às 22h00 Das 9h00 às 22h00 Até às 21h45 Das 8h00 às 22h00 Das 13h00 às 22h00 Das 00h00 às 22h00 Ver anexo IV
quinta 2 de maio	**Espanha** – Mercadorias Perigosas (somente Madrid) – Objetos Indivisíveis (somente Madrid) **Eslovénia** – Apenas vias mencionadas na alínea a) do anexo 3 – Apenas vias mencionadas na alínea b) do anexo 3 **Polónia**	 Das 8h00 às 24h00 Ver anexo 2, ponto 3 Das 8h00 às 21h00 Das 8h00 às 22h00 Das 18h00 às 22h00
sexta 3 de maio	**Bulgária** **Polónia**	Das 16h00 às 20h00 Das 8h00 às 22h00
sábado 4 maio	**Áustria** **Espanha** – Carga Geral +7,5ton. (Catalunha) – Carga Geral +7,5ton. (restante território) – Objetos Indivisíveis (País Basco) **Eslovénia** – Apenas vias mencionadas na alínea b) do anexo 3 **França** **Hungria** **Luxemburgo** – Em direção a França (proveniente da Bélgica ou Alemanha) – Proveniente de França ou Bélgica (em direção à Alemanha) **Roménia**	Das 15h00 às 24h00 Horário no anexo 2 Horário no anexo 2 Ver anexo 2, ponto 3 Das 6h00 às 16h00 A partir das 22h00 A partir das 22h00 A partir das 21h30 A partir das 23h30 Ver anexo IV

Alerta: A impressão deste documento torna-o um Documento Não Controlado, pelo que carece de confirmação da sua actualização em www.antram.pt

domingo 5 maio	**Alemanha** **Áustria** **Espanha** – Carga Geral +7,5ton. (Catalunha) – Carga Geral +7,5ton. (restante território) – Mercadorias perigosas (todo o territorio) – Objetos Indivisíveis (Ver anexo 2, ponto 3) **Eslovénia** – Apenas vias mencionadas na alínea a) do anexo 3 – Apenas vias mencionadas na alínea b) do anexo 3 **França** **Hungria** **Itália** **Luxemburgo** **República Checa** **República Eslovaca** **Roménia** **Suíça**	Das 00h00 às 22h00 Das 00h00 às 22h00 Horário no anexo 2 Horário no anexo 2 Das 8h00 às 24h00 Ver anexo 2, ponto 3 Das 8h00 às 21h00 Das 8h00 às 22h00 Até às 22h00 Até às 22h00 Das 9h00 às 22h00 Até às 21h45 Das 13h00 às 22h00 Das 00h00 às 22h00 Ver anexo IV Das 00h00 às 24h00
segunda 6 maio	**Bulgária**	Das 14h00 às 20h00
terça 7 maio	**Espanha** – Carga Geral +7,5ton. (Catalunha) **França** **República Checa** **República Eslovaca**	 Horário no anexo 2 A partir das 22h00 Das 13h00 às 22h00 Das 00h00 às 22h00
quarta 8 maio	**Espanha** – Carga Geral +7,5ton. (Catalunha) **França** **Luxemburgo** – Em direção a França (proveniente da Bélgica ou Alemanha) – Proveniente de França ou Bélgica (em direção à Alemanha)	 Horário no anexo 2 Até às 22h00 A partir das 21h30 A partir das 23h30
quinta 9 maio	**Luxemburgo**	Até às 21h45

Alerta: A impressão deste documento torna-o um Documento Não Controlado, pelo que carece de confirmação da sua actualização em www.antram.pt

Áustria - Anexo I

1. Restrições especiais

- **Veículos abrangidos pela restrição:**
  - veículos com peso total autorizado (peso bruto) superior a 7,5 toneladas

- **Período de vigência da restrição:**
  - 19 de abril: das 16h00 às 22h00
  - 20 de abril: das 11h00 às 15h00
  - 25 de abril: das 11h00 às 22h00
  - **Das 7h00 às 15h00:** Todos os sábados, desde 6 de julho a 31 de agosto.

- **Vias abrangidas:**
  - **A12** (autoestrada de Inntal): Para veículos com destino ou em trânsito por Itália;
  - **A13** (autoestrada de Brenner): Para veículos com destino ou em trânsito por Itália.

- **Veículos abrangidos pela restrição:**
  - veículos com peso total autorizado (peso bruto) superior a 7,5 toneladas

- **Período de vigência da restrição:**
  - 19 de abril: das 00h00 às 22h00
  - Todos os sábados de 6 de julho a 31 de agosto: das 7h00 às 15h00

- **Vias abrangidas:**
  - **A12** (autoestrada de Inntal): Para veículos com destino ou em trânsito por território alemão;
  - **A13** (autoestrada de Brenner): Para veículos com destino ou em trânsito por território alemão.

2. Restrições Especiais de Circulação - Locais

2.1 Províncias: Vienna, em alguns distritos do Estado Federal austríaco da Estíria (capital deste estado é Gaz) clique aqui para ver a área abrangida; em alguns distritos do Estado Federal austríaco conhecido por *Oberösterreich* (Alta da Áustria) em concreto na autoestrada A1, entre o nó de ligação de Enns-Steyr e o nó de ligação de Haid e em alguns distritos do Estado Federal austríaco de Burgenland (a capital é Eisenstadt), clique aqui para visualizar a área abrangida.

- **Categoria dos veículos abrangidos pela restrição:** Todos os veículos de matrícula anterior a 1 de Janeiro de 1992 (veículos de norma Euro 2 ou inferior).

- **Vias abrangidas:** Em todas as vias de circulação das províncias acima referidas

- **Período interdito:** Em permanência (00h00-24h00).

- **Exceções:** Veículos de classe ambiental Euro III ou superior e com vinheta ambiental no veículo.

Alerta: A impressão deste documento torna-o um Documento Não Controlado, pelo que carece de confirmação da sua actualização em www.antram.pt

2.2 Províncias: Carinthia

- **Categoria dos veículos abrangidos:** veículos com peso bruto igual ou superior a 7.5ton.

- **Via abrangida:**
  - autoestrada de Karawanken (A11), desde o km 15.400 até ao km 21.250.

- **Período interdito:** Em permanente (00h00-24h00).

- **Via abrangida:**
  - Túnel de Karawanken (A11)

- **Período interdito:** todos os sábados, de junho a setembro (8h00-14h00).

nota: Nesta província, existem ainda uma serie de restrições locais. Caso necessite de saber as vias interditas, entre em contacto com os nossos serviços.

2.3 Províncias: Styria (Steiermark):

- **Categoria dos veículos abrangidos:** todos os veículos afetos ao transporte de mercadorias de norma ambiental Euro 2 ou inferior.

- **Via abrangida:** Em todas as vias de circulação da província acima referida

- **Período interdito:** Em permanência (00h00-24h00).

- **Exceções:** Veículos de classe ambiental Euro III ou superior e com vinheta ambiental no veículo.

nota: Nesta província, existem ainda uma serie de restrições locais noutras vias, aplicadas a veículos afetos ao transporte de mercadorias, independentemente da categoria ambiental a que pertencem. Caso necessite de saber as vias interditas, entre em contacto com os nossos serviços.

2.4 Províncias: Zona baixa da Áustria (Niederösterreich):

- **Categoria dos veículos abrangidos:** todos os veículos afetos ao transporte de mercadorias de norma ambiental Euro 2 ou inferior.

- **Via abrangida:**
  - Em todas as vias deste estado austríaco;

  - Nos seguintes distritos da zona baixa da Áustria (Niederösterreich), a circulação é apenas permitida com a vinheta ambiental austríaca:
    - Bad Deutsch-Altenburg, Bruck an der Leitha, Enzersdorf an der Fischa, Göttlesbrunn-Arbesthal, Götzendorf an der Leitha, Hainburg an der Donau, Haslau-Maria Ellend, Höflein, Petronell-Carnuntum, Rohrau, Scharndorf, Trautmannsdorf an der Leitha (Bezirk Bruck an der Leitha);
    - Aderklaa, Andlersdorf, Deutsch-Wagram, Eckartsau, Engelhartstetten, Gänserndorf, Glinzendorf, Groß-Enzersdorf, Großhofen, Haringsee, Lassee, Leopoldsdorf im Marchfelde, Mannsdorf an der Donau, Marchegg, Markgrafneusiedl, Obersiebenbrunn,

Alerta: A impressão deste documento torna-o um Documento Não Controlado, pelo que carece de confirmação da sua actualização em www.antram.pt

Orth an der Donau, Parbasdorf, Raasdorf, Strasshof an der Nordbahn, Untersiebenbrunn, Weiden an der March, Weikendorf (Bezirk Ganserndorf);
- Bisamberg, Ernstbrunn, Grobmugl, Hagenbrunn, Hausleiten, Korneuburg, Langenzersdorf, Sierndorf (Bezirk Korneuburg);
- Achau, Biedermannsdorf, Brunn am Gebirge, Guntramsdorf, Hennersdorf, Laxenburg, Münchendorf, Vösendorf, Wiener Neudorf (Bezirk Modling);
- Fischamend, Gerasdorf bei Wien, Himberg, Schwechat, Ebergassing, Klein-Neusiedl, Klosterneuburg, Lanzendorf, Leopoldsdorf, Maria-Lanzendorf, Rauchenwarth, Schwadorf, Zwölfaxing (Bezirk Wien Umgebung);

- **Período interdito:** Em permanência (00h00-24h00).

- **Exceções:** Veículos de classe ambiental Euro III ou superior e com vinheta ambiental no veículo.

nota: Nesta província, existem ainda uma serie de restrições locais noutras vias, aplicadas a veículos afetos ao transporte de mercadorias, independentemente da categoria ambiental a que pertencem. Caso necessite de saber as vias interditas, entre em contacto com os nossos serviços.

2.5 Províncias: Zona alta de Áustria (Oberösterreich):

- **Categoria dos veículos abrangidos:** todos os veículos afetos ao transporte de mercadorias de norma ambiental Euro 2 ou inferior.

- **Via abrangida:**
  - autoestrada A1, entre Enns-Steyr (km 155.087) e Haid (km, 175.200).

- **Período interdito:** Em permanência (00h00-24h00).

- **Exceções:** Veículos de classe ambiental Euro III ou superior e com vinheta ambiental no veículo.

nota: Nesta província, existem ainda uma serie de restrições locais noutras vias, aplicadas a veículos afetos ao transporte de mercadorias, independentemente da categoria ambiental a que pertencem. Caso necessite de saber as vias interditas, entre em contacto com os nossos serviços.

3.6 Outras províncias: Além das províncias/vias acima referidas, existem ainda outras, onde se aplica uma serie de restrições locais. Essas províncias são: Voralberg (estradas B197 e L190) e Salzbourg (estradas B158, B159, B311, L107).

Nota: Face à extensa lista e tratando-se, essencialmente, de vias pouco utilizadas no transporte internacional, sugerimos o contacto com a ANTRAM em caso de necessidade.

IMPORTANTE: Os veículos de norma Euro 3 e/ou de norma superior, para circularem nas vias de circulação inseridas nos Estados Federados conhecidos como Baixa de Áustria (Niederösterreich), na Alta da Áustria (Oberösterreich), na Styria (Steiermark), no Burgenland, no Tyrol (A12 somente Euro IV ou superior-ver ponto 4) e na cidade de Viena, devem ostentar

Alerta: A impressão deste documento torna-o um Documento Não Controlado, pelo que carece de confirmação da sua actualização em www.antram.pt

um dístico que identifica a classe Euro a que o mesmo pertence, sendo que o acesso às áreas acima referidas, exceto na A12, só serão permitidas aos veículos Euro III ou superior.

Consulte neste site a informação relativa a esta obrigação. Essa informação, está disponível no espaço do Associado\internacional\por país\Áustria.

3. Restrições Especiais de Circulação no Tirol

3.1 Período de vigência da restrição/veículos abrangidos:

- **24horas/dia:** veículos articulados com peso total autorizado (peso bruto) superior a 7,5 toneladas e conjuntos rodoviários (camião + reboque) em que a soma do peso máximo autorizado do camião mais reboque seja superior a 7.5ton. e a emissão de gases poluentes seja superior a 7.0g/kWh (Euro 0, Euro I, Euro II e Euro III);
- **24horas/dia:** veículos articulados com peso total autorizado (peso bruto) superior a 7,5 toneladas e conjuntos rodoviários (camião + reboque) em que a soma do peso máximo autorizado do camião mais reboque seja superior a 7.5ton. e a emissão de gases poluentes seja superior a 5.0g/kWh (Euro 0, Euro I, Euro II e Euro III);
- **24horas/dia:** camiões sem reboque e tratores sem semirreboque com peso total autorizado (peso bruto) superior a 7,5 toneladas, se a emissão de gases poluentes for superior a 7.0g/kWh (Euro 0, Euro I, Euro II e Euro III).

Vias abrangidas:

- Nas duas vias da auto-estrada A12, em ambos os sentidos, entre Kufstein (Km 6.350) e Zirl (Km 90.0)

Exceções:

- Percursos efectuados no âmbito do transporte combinado (sem necessidade de acompanhamento), em direcção ao terminal ferroviário de Hall situado no Tyrol, ou em direcção ao terminal ferroviário de Worgl, com a finalidade do veículo efectuar o restante percurso de comboio. O percurso efectuado no âmbito do transporte combinado não acompanhado, em direcção à zona oeste com proveniência do terminal ferroviário do Hall no Tyrol ou em direcção a este com proveniência do terminal ferroviário de Worgl, esta exceção deve ser comprovado através de documentação que prove a origem e o destino do transporte em causa
- veículos especiais, tais como: pronto-socorro e porta gruas
- Veículos articulados (trator+semirreboque) e conjuntos rodoviários (camião + reboque) ambos com um peso bruto do conjunto superior 7.5ton., desde que a emissão de gases poluentes não exceda o valor marginal de 3.5g/kWh (veículos de normal ambiental Euro VI, Euro V e Euro IV)
- Veículo trator sem semirreboque e camião sem reboque, cujo peso bruto seja superior 7.5ton., desde que a emissão de gases poluentes não exceda o valor marginal de 3.5g/kWh (veículos de normal ambiental Euro VI, Euro V, Euro IV). Com documentação que prove que o veículo pertence a uma destas classes ambientais ex. certificado CEMT). A partir de 1 de maio de 2017, essa prova será feita única e exclusivamente com a vinheta ambiental colocada no veículo.

nota: Nesta província, existem ainda uma serie de restrições locais. Caso necessite de saber as vias interditas, entre em contacto com os nossos serviços.

Alerta: A impressão deste documento torna-o um Documento Não Controlado, pelo que carece de confirmação da sua actualização em www.antram.pt

3.2 Período de vigência da restrição/veículos abrangidos (24h/7dias): Veículos pesados ou conjuntos cujo peso bruto exceda as 7.5ton.:
- resíduos que figuram na LER (2000/535/EG) e alterada pela 2001/573/EG;
- troncos, madeira e cortiça;
- metais não ferrosos e minérios de ferro;
- transporte de veículos e reboques (grupos: L1e, L2e; L3e; L4e; L5e; L6e; L7e; M1, M2 e N1);
- aço exceto o aço reforçado e aço para a construção;
- mármore e *travertino;*
- azulejos de cerâmica.

- **Vias abrangidas:** A12 (km 6.350 município de Langkampfen e o km 72 município distrital de Ampass) em ambas as direções.

- **Exceções:**:
  - Veículos com cargas ou descargas das mercadorias na zona central acima referida (partida ou chegada na zona central);
  - Veículos que circulem com destino ao terminal de comboios de Hall no Tirol (sentido oeste); para o terminal de comboios Wörgl (sentido este), desde de que se comprove efetivamente o destino final.
  - Concluído o transporte ferroviário no trajeto acima referido, os veículos poderão concluir o seu trajeto, desde de que se comprove efetivamente o destino final.
  - Veículos de norma Euro VI e desde que tenham a vinheta ambiental.

4. Restrições Gerais à Circulação Durante a Noite

- **Veículos abrangidos pela restrição:** veículos com peso total autorizado (peso bruto) superior a 7,5 toneladas

- **Período de vigência da restrição:** das 22h00 às 5h00 (todos os dias do ano)

- **Vias abrangidas:** toda a rede viária austríaca

- **Excepções:**
  - serviços de limpeza
  - veículos do exército
  - **veículos "verdes" (de emissões sonoras reduzidas) detentores do painel cor verde "L", acompanhados de um certificado específico e que respeitem a velocidade máxima de 60km, podendo em algumas zonas circular a uma velocidade máxima de 80km**
  - veículos afectos em exclusivo ao transporte de leite fresco, carnes frescas provenientes de matadouros, gado vivo e géneros alimentares perecíveis (excepto os produtos ultra-congelados)
  - veículos afectos a reparações urgentes de instalações frigorificas
  - veículos afectos ao transporte de publicações periódicas (jornais, revistas, etc)
  - veículos destinados à manutenção de estradas

Alerta: A impressão deste documento torna-o um Documento Não Controlado, pelo que carece de confirmação da sua actualização em www.antram.pt

5. Restrições Locais Especiais de Circulação Durante a Noite

a) Zona de Tirol:

1.1 Veículos abrangidos pela restrição:
- veículos com peso total (peso bruto) autorizado superior a 3,5 toneladas.

1.2 Período de vigência da restrição: de segunda a domingo, das 22h00 às 05h00

1.3 Vias abrangidas: Na cidade de Innsbruck

1.4 Excepções:
- Veículos de norma Euro 6 (com documentação que prove que o veículo é um Euro 6 ex. certificado CEMT). A partir de 1 de maio de 2017, essa prova será feita única e exclusivamente com a vinheta ambiental colocada no veículo.

2.1 Veículos abrangidos pela restrição:
- veículos rígidos e veículos articulados com peso total autorizado (peso bruto) superior a 7,5ton. e conjuntos rodoviários com peso máximo autorizado do camião ou do reboque superior a 7.5ton.

2.2 Período de vigência da restrição:
- **de 1 de Novembro 2018 a 30 de Abril de 2019:**
  - das 20h00 às 5h00, de segunda a sábado
  - das 23h00 às 5h00, de domingos e feriados

2.3 Vias abrangidas:
- A12, em ambos os sentidos, entre Kufstein (Km 6.350) e Zirl (Km 90);

2.4 Excepções:
- Veículos afetos ao transporte de perecíveis (exceto os bens perecíveis ultracongelados);
- Veículos afetos ao transporte de animais vivos
- Veículos de norma Euro 6 (com documentação que prove que o veículo é um Euro 6 ex. certificado CEMT). A partir de 1 de maio de 2017, essa prova será feita única e exclusivamente com a vinheta ambiental colocada no veículo.
- Veículos afetos ao transporte combinado devem utilizar troços de vias específicas para beneficiarem desta excepção. (nota: dada a extensa lista de troços a utilizar neste tipo de transporte, sugerimos o contacto com a ANTRAM em caso de necessidade de obter tal lista).

Nota: existem ainda restrições noutros locais desta província, mas tratando-se essencialmente de vias pouco utilizadas no transporte internacional, sugerimos o contacto com a ANTRAM em caso de necessidade. Além disso, aplicam-se igualmente outro tipo de exceções previstas para transportes combinados.

b) Outras províncias/vias abrangidas por esta restrição:

Carinthie, Basse-Autriche, Styrie, Haute-Autriche

Nota: Face à extensa lista e tratando-se, essencialmente, de vias pouco utilizadas no transporte internacional, sugerimos o contacto com a ANTRAM em caso de necessidade.

Alerta: A impressão deste documento torna-o um Documento Não Controlado, pelo que carece de confirmação da sua actualização em www.antram.pt

7. Circulação nos túneis austríacos com ADR

A circulação de veículos pesados afetos ao transporte ADR nos túneis austríacos (de comprimento entre os 1000m e os 5000m) é obrigatório instalar no veículo, um pirilampo de cor "amarela", segundo as normas e características estabelecidas no Regulamento UNECE n.º 65.

O pirilampo deverá ser visível em ambas as direções (ver figura abaixo - por exemplo, montada na cabina do condutor). Além disso, o "pirilampo" terá de ser acionado 200m antes da entrada no túnel e deve manter-se "ligado" durante todo o percurso realizado dentro do mesmo.

Nos túneis com um comprimento superior a 5000m, no caso do transporte de determinadas mercadorias perigosas, as empresas devem recorrer a um serviço de "escolta". O serviço de "escolta" poderá ser requisitado/solicitado junto das autoridades locais.

No link abaixo (apenas em inglês), irá encontrar toda a informação sobre a circulação nos túneis austríacos onde se exige a utilização de pirilampo ou em algumas situações, serviço de escolta para o transporte de algumas mercadorias perigosas de "alto risco". As mercadorias de alto risco encontram-se tipificadas na página 2 do documento que se encontra no link que se segue.
http://www.unece.org/fileadmin/DAM/trans/danger/publi/adr/1.9/Operating%20measures_Austria_04-2010e.pdf

Alerta: A impressão deste documento torna-o um Documento Não Controlado, pelo que carece de confirmação da sua actualização em www.antram.pt

Espanha
ANEXO – II

1. Transporte de Mercadorias de Carga Geral

1.1. Comunidade Autónoma Basca

- **Categorias de veículos abrangidos**:
  - veículos com peso máximo autorizado (peso bruto) superior a 7,5 toneladas

- **Vias abrangidas e período (s) das restrições:**

Das 17h00 às 21h00 no dia 17 de abril:

Das 10h00 às 15h00 no dia 18 de abril (exceto pela N-I/A-1):

Das 8h00 às 14h00 do dia 18 de abril pela N-I/A-1:

Via	Nome	Ponto quilométrico inicial	Ponto quilométrico final	Sentido
A-8	Autopista Cantábrico	Km 119,5	Km 139,21 (Cantabria)	Cantabria
N-634	Donostia-San Sebastián/Santander	Km 107	Km 136,140 (Cantábria)	Cantabria
AP-1	Burgos-Cantábrio	Kn 83.20	Km 77.20	Burgos
	Madrid-Irun	Km 352 (Enlace com a N-622)	Km 336 (Trevino)	
	Madrid-Irun	Km 329 (Trevino)	Km 321 (Burgos	
N-240	Tarragona-Bilbao por Barazar	Km 55,77 (Bizkaia)	Km 23,08 (Bizkaia)	Vitoria-Gasteiz
N-240	Tarragona-Bilbao por Barazar	Km 23.08 (Araba)	Km 4,9 (Araba)	Vitoria-Gasteiz

Das 16h00 às 21h00 no dia 22 de abril:

Via	Nome	Ponto quilométrico inicial	Ponto quilométrico final	Sentido
A-8	Autopista Cantábrico	Km 139,21 (Cantabria)	Km 119,5	Bilbao
N-634	Donostia-San Sebastián/Santander	Km 136,140 (Cantábria)	Km 107	Bilbao
AP-1	Burgos-Cantábrio	Km 77.20	Km 83.20	Vitoria-Gasteiz
	Madrid-Irun	Km 336 (Trevino)	Km 352 (Enlace com a N-622)	
	Madrid-Irun	Km 321 (Burgos)	Km 329 (Trevino)	
N-240	Tarragona-Bilbao por Barazar	Km 23,08 (Bizkaia)	Km 55,77 (Bizkaia)	Bilbao
N-240	Tarragona-Bilbao por Barazar	Km 4,9 (Araba)	Km 23.08 (Araba)	Bilbao

Alerta: A impressão deste documento torna-o um Documento Não Controlado, pelo que carece de confirmação da sua actualização em www.antram.pt

Atualizado em: 18-abril-2019 (a atualização efetuada ao documento, diz respeito ao território espanhol páginas 24 e áustriaco na página 8 – demarcações a azul)
Inserido em: 28-março-2019
Fonte: ANTRAM/Congéneres/DGT de espanha

Das 22h00 do dia 21 de abril às 22h00 do dia 22 de abril:

Via	Nome	Ponto quilométrico inicial	Ponto quilométrico final	Sentido
AP-8	Autopista Cantábrico	Km 104 (Erletxe)	Km 0 (Fronteira francesa)	Behobia
GI-20	Variante de Donastia-San Sebastian	Km 15,572 (Enlace AP-8 Aritzeta)	Km 0 (Enlace AP-8 Errenteria)	França
A-15	Autovia Navarra-Gipuzkoa	Km 139,7 (Navarra)	Km 156,560 (Enlace N-I)	Andoain
AP-1	Autopista Vitoria/Gasteiz-Irún por Ebar	Km 102,700 (portagem de Etxebareri)	Km 146,150 (interseção de Maltzaga com a AP-8)	Irún
A-1	Madrid-Irun	Km 321,4 (L.P. Burgos)	Km 329 (Treviño)	Vitoria-Gasteiz
A-1	Madrid-Irun	Km 336 (Treviño)	Km 352 (intersecção com a N-622)	Vitoria-Gasteiz
N-1	Madrid-Irun	Km 405,450 (Navarra-Etzegarate)	Km 454,470 (intersecção com a AP-8/AP-1 Lasarte-Oria)	França
GI-636	Errenteria-Irún (antiga N-I)	Km 0 (Enlace GI-20 Pasaia)	Km 17,235 (Behobia)	França
GI-11	Lasarte/Donostia-San Sebastian (antiga NI)	Km 0 (Enlace N-I)	Km 2,523 (Enlace GI-20)	Donostia-San Sebastian
N-121A	Behobia-Navarra	Km 68,460 (Navarra)	Km 75,020 (Behobia)	França

nota: Esta restrição só afeta o transporte transfronteiriço

Alerta: A impressão deste documento torna-o um Documento Não Controlado, pelo que carece de confirmação da sua actualização em www.antram.pt

1.2. Território da província autónoma da Catalunha

- **Categorias de veículos abrangidos**:
  - Veículos com peso máximo autorizado (peso bruto) superior a 7,5 toneladas e todos os veículos articulados (independentemente do seu peso bruto)

- **Vias abrangidas e período (s) das restrições**

Todos os dias do ano, das 00h00 às 24h00:

Horário Interdito	Território	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 00h00 às 24h00	Girona	N-II	773,5 (La Jonquera)	709 (Fornells de la Selva)	Ambos

Nota: informações complementares no ponto 2 deste documento

Todos os dias do ano, das 00h00 às 24h00:

Horário Interdito	Território	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 00h00 às 24h00	Tarragona	N-340	Limite da provincia de Castellón em Alcanar	1.122 (L'Hospitalet de l'Infat)	Ambos
	Tarragona /Barcelona	N-340	1.176,4 (Altafulla)	1.209,5 (Vilafranca del Penedès)	
	Lleida	N-240	69 (Les Borges Blanques)	36.5 (Montblanc)	

Nota: informações complementares no ponto 2 deste documento

Todos os sábados do ano:

Horário Interdito	Território	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 10h00 às 14h00	Barcelona	N-II	630 (Montgat)	682,2 (Rotonda Can Bartoli/enlace GI-600 e GI-512)	Ambos

Alerta: A impressão deste documento torna-o um Documento Não Controlado, pelo que carece de confirmação da sua actualização em www.antram.pt

Val d'Aran: N-230: Na N-230 entre o km 151 no Túnel de Vielha (boca sul) e entre o km 187 em Bausen (fronteira francesa), interditos de circular nos seguintes horários:

- Entre o dia 1 de janeiro e o dia 14 de abril e entre o dia 13 de dezembro e o dia 29 de dezembro:
- as sextas-feiras das 19h00 às 22h00, no sentido França:
- os sábados das 8h00 às 12h00;
- os domingos das 17h00 às 20h00.

- Todos os sábados entre 13 de julho e 7 de setembro, das 8h00 às 12h00:

- Todos os domingos e feriados entre 14 de julho e 8 de setembro, das 7h00 às 20h00:

Val d'Aran: C-28: entre o km 23 em Vielha e Mijaran e o km 34 em Salardú, interditos de circular nos seguintes horários:

- Entre o dia 1 de janeiro e o dia 14 de abril e entre o dia 13 de dezembro e o dia 29 de dezembro:
- as sextas-feiras das 19h00 às 22h00, no sentido França:
- os sábados das 8h00 às 12h00;
- os domingos das 17h00 às 20h00.

Todos os sábados entre o dia 5 de janeiro e o dia 13 de abril e entre o dia 14 de dezembro e o dia 28 de dezembro:

Horário Interdito	Território	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 8h00 às 12h00	Leida	N-145	0 (La Seu d'Urgell)	10 (limite de Andorra)	Ambos
		N-260	193 (Bellver de Cerdanya)	234 (Adrall)	Ambos
		C-14	116 (Ponts)	178 (Adrall)	Ambos

Todos os domingos entre o dia 1 de janeiro e o dia 21 de abril e entre o dia 15 de dezembro e o dia 29 de dezembro:

Horário Interdito	Território	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 17h00 às 20h00	Leida	N-145	0 (La Seu d'Urgell)	10 (limite de Andorra)	Ambos
		N-260	193 (Bellver de Cerdanya)	234 (Adrall)	Ambos
		C-14	116 (Ponts)	178 (Adrall)	Ambos

Alerta: A impressão deste documento torna-o um Documento Não Controlado, pelo que carece de confirmação da sua actualização em www.antram.pt

Todos os domingos e feriados do ano:

Horário Interdito	Território	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 17h00 às 22h00	Barcelona	N-II	630 (Montgat)	682,2 (Rotonda Can Bartoli/enlace GI-600 e GI-512)	Ambos
		N-340	1212 (Vilafranca del P.)	1238 (Cervelo)	
		N-340a	1238 (Cervelo)	1244 (Quatre Camis)	

…E AINDA NOS SEGUINTES DIAS DE ABRIL

19 de abril (sexta-feira Páscoa)

Horário Interdito	Território	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 10h00 às 14h00	Barcelona, Girona, Tarrogona	AP-7	Km 84,5 (Maçanet de la Selva)	Km 281 (Hospitalet l'Infant)	Ambos
	Barcelona, Leida	A-2	Km 520 (Cervera)	Km 609 (Cornella)	Leida
	Barcelona Tarragona	C-31	Km 135 (Vendrell-intersecção N-340)	Km 176 (Garraf-intersecção C-32)	Ambos
		C-32	Km 0 (Vendrell-intersecção AP-7)	Km 63 (Barcelona)	Tarragona
		A-7	Km 1.121,6 (Vandellos)	Km 1.171 (Altafulla)	Barcelona
	Barcelona	B-23	Km 0 (Barcelona)	Km 15 (El Papiol)	Tarragona
		C-32	Km 85 (Montgat)	Km 131 (Palafolls)	Girona
	Girona	C-253	Km 39 (Sant Feliu de Guixols)	Km 50 (Palamos)	Ambos
		C-35	Km 73,4 (intersecção GI-512)	Km 83,1 (Maçanet de la Selva/intersecção AP-7/ E-15)	Ambos
		C-63	Km 0 (Lloret de Mar)	Km 13 (Vidreres)	Ambos
		GI-681	Km 0 (Lagosteira)	Km 16 (Tossa de Mar)	Ambos
		GI-682	Km 3 (Limite de Barcelona)	Km 13 (Loret de Mar)	Ambos
Das 8h00 às 12h00	Leida	N-145	Km 0 (La Seu d'Urgell)	Km 10 (Limite Andorra)	Ambos
		C-14	Km 116 (Ponts)	Km 178 (Adrall)	Ambos
		N-260	Km 193 (Bellver de Cerdanya)	Km 234 (Adrall)	Ambos

Alerta: A impressão deste documento torna-o um Documento Não Controlado, pelo que carece de confirmação da sua actualização em www.antram.pt

21 de abril (domingo de Páscoa)

Horário Interdito	Território	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 17h00 às 22h00	Barcelona, Girona, Tarrogona	AP-7	Km 84,5 (Maçanet de la Selva)	Km 281 (Hospitalet l'Infant)	Ambos
	Barcelona, Leida	A-2	Km 520 (Cervera)	Km 609 (Cornella)	Barcelona
	Barcelona Tarragona	C-31	Km 135 (Vendrell-intersecção N-340)	Km 176 (Garraf-intersecção C-32)	Ambos
		C-32	Km 0 (Vendrell-intersecção AP-7)	Km 63 (Barcelona)	Ambos
	Barcelona Tarragona	A-7	Km 1.121,6 (Vandellos)	Km 1.171 (Altafulla)	Barcelona
	Barcelona	B-23	Km 0 (Barcelona)	Km 15 (El Papiol)	Ambos
		C-32	Km 85 (Montgat)	Km 131 (Palafolls)	Ambos
	Girona	C-253	Km 39 (Sant Feliu de Guixols)	Km 50 (Palamos)	Ambos
		C-35	Km 73,4 (intersecção GI-512)	Km 83,1 (Maçanet de la Selva/intersecção AP-7/ E-15)	Ambos
		C-63	Km 0 (Lloret de Mar)	Km 13 (Vidreres)	Ambos
		GI-681	Km 0 (Lagosteira)	Km 16 (Tossa de Mar)	Ambos
		GI-682	Km 3 (Limite de Barcelona)	Km 13 (Loret de Mar)	Ambos
	Tarragona	AP-2	Km 228,8 (La Bisbal del Penedes-saída12)	Km 232 (Interseção com a AP-7)	Barcelona
	Leida	N-145	Km 0 (La Seu d'Urgell)	Km 10 (Limite Andorra)	Ambos
		C-14	Km 116 (Ponts)	Km 178 (Adrall)	Ambos
		N-260	Km 193 (Bellver de Cerdanya)	Km 234 (Adrall)	Ambos

Alerta: A impressão deste documento torna-o um Documento Não Controlado, pelo que carece de confirmação da sua actualização em www.antram.pt

22 de abril (segunda-feira Páscoa)

Horário Interdito	Território	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 10h00 às 22h00	Barcelona, Girona, Tarrogona	AP-7	Km 84,5 (Maçanet de la Selva)	Km 281 (Hospitalet l'Infant)	Ambos
	Barcelona, Leida	A-2	Km 520 (Cervera)	Km 609 (Cornella de Llobregat)	Ambos
	Barcelona Tarragona	C-31	Km 135 (Vendrell-intersecção N-340)	Km 176 (Garraf-intersecção C-32)	Ambos
		C-32	Km 0 (Vendrell-intersecção AP-7/E-15)	Km 63 (Barcelona)	Ambos
		A-7	Km 1.121,6 (Vandellos)	Km 1.171 (Altafulla)	Barcelona
	Barcelona	B-23	Km 0 (Barcelona)	Km 15 (El Papiol)	Ambos
		C-32	Km 85 (Montgat)	Km 131 (Palafolls)	Ambos
	Girona	C-253	Km 39 (Sant Feliu de Guixols)	Km 50 (Palamos)	Ambos
		C-35	Km 73,4 (intersecção GI-512)	Km 83,1 (Maçanet de la Selva/intersecção AP-7)	Ambos
		C-63	Km 0 (Lloret de Mar)	Km 13 (Vidreres)	Ambos
		GI-681	Km 0 (Lagosteira)	Km 16 (Tossa de Mar)	Ambos
		GI-682	Km 3 (Limite de Barcelona)	Km 13 (Loret de Mar)	Ambos
	Tarragona	AP-2	Km 228.8 (La Bisbal Penedés)	Km 232 (interseção com a AP-7)	Ambos
Das 16h00 às 22h00	Leida	N-145	Km 0 (La Seu d'Urgell)	Km 10 (Limite Andorra)	Ambos
		C-14	Km 116 (Ponts)	Km 178 (Adrall)	Ambos
		N-260	Km 193 (Bellver de Cerdanya)	Km 234 (Adrall)	Ambos
Das 16h00 às 22h00	Barcelona e Lleida	A-2	Km 446 (Soses)	Km 520 (Cervera)	Barcelona

- **Exceções às Restrições à Circulação de Carga Geral previstos no ponto 1.2. e anexo I, incluindo o regresso em vazio:**
  - Os transportes com carga ou sem, de gado vivo, leite cru, alimentação animal destinada a explorações agrícolas;
  - Veículos destinados exclusivamente ao transporte de água destinada ao consumo humano (cisternas móveis); serviços postais; distribuição de imprensa diária;
  - Veículos afetos a campanhas agrícolas tais como: vindimas entre agosto e outubro; frutas doces entre junho e setembro; cereais entre junho e outubro. A exceção só se aplica entre o campo agrícola e os armazéns ou vice-versa, estejam com carga ou não, e desde que possam comprovar.

- **Exceções para veículos a circular na N-230 entre o km 151 (Vielha) e o km 187 (Bausen), no sentido da fronteira francesa:** Encontram-se excecionados das restrições nos horários referidos no ponto 1.2 e anexo I e que transportem produtos perecíveis: todos aqueles que tenham que ser transportados sob temperatura controlada (ATP; isotérmicos, refrigerados ou congelados, frutas e legumes frescos, batatas, cebolas, alhos, flores cortadas ou em vaso, mel e cadáveres de animais.

Alerta: A impressão deste documento torna-o um Documento Não Controlado, pelo que carece de confirmação da sua actualização em www.antram.pt

- **Exceções para veículos a circular na AP-7/E-15, no sentido norte:** Os veículos que se encontram a circular na AP-7/E-15 no sentido norte (França), desde que se possa comprovar com documentação que, a base da empresa, local de descanso ou residência habitual se situa nas comarcas de L'Alt Camp, Baix Camp ou Tarragonès. Estes veículos terão de deixar a AP-7 / E-15, pelo menos até à saída 33 em Tarragona.

- **Exceções para veículos em regime ATP (frigoríficos, refrigerados ou isotérmicos) que transportem mercadorias perecíveis (além daquelas que são transportadas sob o regime ATP, também as frutas, legumes, batatas, cebolas, alhos, flores cortados ou em vaso, mel e cadáveres de animais) encontram-se autorizados a circular nos seguintes troços:**

  - Para movimentos entre o sul-norte: desde a AP-7/E-15 entre L'Hospitalet de l'Infant (Km 281) e El Vendrell (Km 119,5); desde a C-32 entre El Vendrell (Km 0,0) e Vilanova e Geltrú (km 22.5) para alcançar a C-15, C-37 e C-25 e vice-versa; desde a AP-2 entre La Bisbal del Penedés (Km 228.8) e a interseção com a AP-7 (Km 232); desde a interseção com a AP-7 (Km 232) até El Vendrell (Km 119,5) da AP-7.

  - Para movimentos de saída de Barcelona em direção à AP-7, aos sábados de manhã, entre a A-2 (Km 609) em Cornellà e a interseção com a B-23 em Sant Joan Despi (Km 606) e ainda, entre a interseção de Sant Joan Despi (Km 606) na B-23 e a interseção com a AP-7 em El Papiol (Km 15).

  - Para movimentos de entrada na zona sul de Barcelona, aos domingos à tarde, pela C-32, entre Vilanova e la Geltrú (Km 22.5) e Sant Boi de Llobregat (Km 55)

Restrições de caracter permanente para veículos afetos ao transporte de carga geral

Veículos que circulem de passagem pela Catalunha ou por trajetos de longo curso* ao longo da Catalunha, terão que utilizar a rede de itinerários europeus ou as autopistas, autovias e via preferenciais ou desdobradas. Em especial, encontram-se interditos de utilizar as seguintes vias:

- Gi-555 entre el PK 2.8 en Riudarenes e o PK 14,0 en Massanes.
- C-35 entre el PK 83,0 en Maçanet de la Selva y el PK 71,5 en Massanes.
- C-152 entre PK 43,0 en Les Preses y el PK 47,5 en Olot.
- C-153 en Olot, entre el PK 60,9 y el PK 61,9.
- C-26 entre el PK 189,9 en Ripoll y el PK 149,7 en Cercs.
- C-37 entre el PK 19,500 em El Pla de Santa Maria e o PK 63,000 em Santa Margarida de Montbui.

Nos pontos extremos das vias acima referidas, para uma melhor compreensão dos motoristas, as autoridades poderão colocar painéis de informação
relativa à existência deste tipo de restrição.

Nota: trajetos de longo curso são todos aqueles que sejam superior a 65km (desde a origem do transporte até ao seu destino final)

Dias de Restrições em França

- AP-7/E-15, entre o km 7 (Angullana) e o km 0 (La Jonquera) – **sentido França**
- N-230, entre o km 151 (Vielha) e o km 187 (Bausen) sentido fronteira francesa

Alerta: A impressão deste documento torna-o um Documento Não Controlado, pelo que carece de confirmação da sua actualização em www.antram.pt

Nos seguintes dias e horários:

Horário Interdito
Sábados: das 22h00 às 24h00 Domingos: das 00h00 às 22h00 Vésperas de feriados: das 22h00 às 24h00 Feriados: das 00h00 às 22h00 20 de abril: das 22h00 às 24h00 21 de abril: das 00h00 às 24h00 22 de abril: das 00h00 às 22h00 30 de abril: das 22h00 às 24h00 1 de maio: das 00h00 às 22h00 7 de maio: das 22h00 às 24h00 8 de maio: das 00h00 às 22h00

Nota: os veículos que circulem na AP-7/E-15 em dias de restrições, podem dirigir-se às áreas de estacionamento existentes na N-II a sul da localidade de la Jonquera e aguardarem neste parque o fim da restrição.

- **Restrições complementares:** Em certos troços da rede viária em função da densidade do tráfego durante o ano (ver Anexo I deste documento).

Alerta: A impressão deste documento torna-o um Documento Não Controlado, pelo que carece de confirmação da sua actualização em www.antram.pt

1.3. Restantes território espanhol

Todos os dias do ano:

As restrições no quadro que se segue são motivadas pelo elevado índice de sinistralidade que se tem verificado nestas vias nos últimos anos. Estas restrições irão se manter até as condições dessas vias sejam melhoradas.

Veículos afetados pela restrição	Horário Interdito	Território	Via	Km inicial	Km final	Sentido
+ 7.5ton.	Das 00h00 às 24h00	Valência	N-340	957 (saída n.º 278 da autoestrada A-7 (Nules)	997 (saída n.º 997 da autoestrada AP-7 (Oropesa)	Ambos
4 ou mais eixos		Valência	N-340	1021.2 (Torreblanca)	1058,44 (Limite Castellón-Tarragona)	
		Burgos/La Rioja	N-124	45.990 limite Álava-La Rioja (Briñas)	39.000 Gimileo	
		La Rioja	N-232	446.710 Gimileo	330.875 Limite Navarra-La Rioja (Alfaro	

Nota: ver aqui diploma español que define bonificações à utilização da AP-7 como itinerário obrigatório a utilizar face a proibição da N-340

Exceções previstas às restrições do quadro acima:

- Veículos ou conjuntos de veículos, em que a origem/destino da mercadoria que transportam, de acordo com o CMR ou documento equivalente, se encontre nos municípios em que só se consegue aceder aos mesmos, através dos troços interditos, devendo utilizar-se sempre o trajeto mais curto possível. De igual forma e nas mesmas condições, estarão excecionadas destas restrições, as deslocações cuja origem/destino seja o domicílio do motorista ou a base do transportador (locais situados nas vias interditas);
- Veículos ou conjuntos de veículos devidamente autorizados pelas forças policiais, por motivos de segurança pública ou emergência;
- Veículos ou conjuntos de veículos com autorização especial de circulação para cargas indivisíveis ou veículos especialmente desenvolvidos para circular em determinado itinerário que inclua parcialmente ou totalmente o troço desta via afetada pela restrição.

...e ainda nos seguintes dias de abril e maio

12 de abril (sexta-feira)

Horário Interdito	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 16h00 às 22h00	N-122	Km 466 Zamora (A-11)	Km 538 Trabazos (fronteira portuguesa)	Ambos
Das 00h00 às 24h00	N-631	Km 0 (S. Cebrián de Castro – N-630)	Km 57 (Rionegro del Puente – N-525)	Ambos

Alerta: A impressão deste documento torna-o um Documento Não Controlado, pelo que carece de confirmação da sua actualização em www.antram.pt

14 de abril (domingo)

Horário Interdito	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 16h00 às 22h00	N-122	Km 466 Zamora (A-11)	Km 538 Trabazos (fronteira portuguesa)	Ambos
Das 00h00 às 24h00	N-631	Km 0 (S. Cebrián de Castro – N-630)	Km 57 (Rionegro del Puente – N-525)	Ambos

Alerta: A impressão deste documento torna-o um Documento Não Controlado, pelo que carece de confirmação da sua actualização em www.antram.pt

17 de abril (quarta-feira)

Horário Interdito	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 16h00 às 22h00	A-6/AP-6	Km 11.65 (Madrid-intersecção com a M-40)	Km 61.3 (San Rafael)	Saída de Madrid
	A-1	Km 11.8 (Madrid-intersecção com a M-40)	Km 50 (Venturada)	
	A-2	Km 18.3 (Madrid-intersecção com a M-45)	Km 38,7 (Meco)	
	R-2	Km 17.1 (Madrid-intersecção com a M-50)	Km 37,5 (Meco)	
Das 13h00 às 22h00	A-3	Km 13 (Madrid-intersecção com a M-50)	Km 80.4 (Tarancon)	Ambos
	R-3	Km 7.3 (Madrid-intersecção com a M-50)	Km 29.4 (Arganda)	Saída de Madrid
	A-4	Km 17.3 (Madrid-intersecção com a M-50)	Km 62 (Ocana)	
	R-4	Km 0 (Madrid-intersecção com a M-50)	Km 52.5 (Dos Barrios)	
	A-4	Km 120 (Madridejos)	Km 62 (Ocaña)	Entrada de Madrid
Das 16h00 às 22h00	A-5	Km 15.6 (Madrid-intersecção com a M-50)	Km 106 (Talavera de la Reina)	Ambos
	R-5	Km 15 (Arroyomolinos – intersecção com a AP-41)	Km 30.5 (Navalcarnero)	Saída de Madrid
	N-VI	Km 42.5 (Collado Villalba)	Km 62.5 (San Rafael)	
	M-501	Km 4 (intersecção com a M-50)	Km 59.5 (San Martin de Valdeiglesias)	
Das 16h00 às 22h00	N-122	Km 466 (Zamora A-11)	Km 538 (Trabazos-fronteira portuguesa)	Ambos
Das 00h00 às 24h00	N-631	Km 0 S. Cebrián de Castro (N-630)	Km 57 Rionegro del Puente (N-525)	
Das 16h00 às 23h00	A-62	Km 113 (Cabezón de Pisuerga)	Km 151 (Tordesillas)	Portugal
Das 17h00 às 21h00	A-8	Km 139.2 (Castro-Urdiales)	Km 169 (Laredo)	Santander
Das 17h00 às 21h00	AP-1	Km 77.2 (Miranda de Ebro)	Km 0 (Burgos)	Burgos
Das 17h00 às 21h00	A-1/N-1	Km 321 (Miranda de Ebro)	Km 236 (Burgos)	Burgos
Das 17h00 às 21h00	A-1/N-1	Km 336 (Trevino-Limite com Alava)	Km 329 (Trevino-Limite com Alava)	Burgos

Alerta: A impressão deste documento torna-o um Documento Não Controlado, pelo que carece de confirmação da sua actualização em www.antram.pt

18 de abril (quinta-feira)

Horário Interdito	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 7h00 às 15h00	A-6/AP-6	Km 11.65 (Madrid-intersecção com a M-40)	Km 61.3 (San Rafael)	Saída de Madrid
	A-1	Km 11.8 (Madrid-intersecção com a M-40)	Km 50 (Venturada)	
	A-2	Km 18.3 (Madrid-intersecção com a M-45)	Km 38,7 (Meco)	
	R-2	Km 17.1 (Madrid-intersecção com a M-50)	Km 37,5 (Meco)	
Das 7h00 às 15h00	A-3	Km 13 (Madrid-intersecção com a M-50)	Km 80.4 (Tarancon)	Ambos
	R-3	Km 7.3 (Madrid-intersecção com a M-50)	Km 29.4 (Arganda)	Saída de Madrid
	A-4	Km 17.3 (Madrid-intersecção com a M-50)	Km 62 (Ocana)	
	R-4	Km 0 (Madrid-intersecção com a M-50)	Km 52.5 (Dos Barrios)	
	A-4	Km 120 (Madridejos)	Km 62 (Ocaña)	Entrada de Madrid
Das 7h00 às 15h00	A-5	Km 15.6 (Madrid-intersecção com a M-50)	Km 106 (Talavera de la Reina)	Ambos
	R-5	Km 15 (Arroyomolinos – intersecção com a AP-41)	Km 30.5 (Navalcarnero)	Saída de Madrid
	N-VI	Km 42.5 (Collado Villalba)	Km 62.5 (San Rafael)	
	M-501	Km 4 (intersecção com a M-50)	Km 59.5 (San Martin de Valdeiglesias)	
Das 8h00 às 15h00	N-122	Km 466 (Zamora A-11)	Km 538 (Trabazos-fronteira portuguesa)	Ambos
Das 00h00 às 24h00	N-631	Km 0 S. Cebrián de Castro (N-630)	Km 57 Rionegro del Puente (N-525)	
Das 8h00 às 14h00	A-62	Km 113 (Cabezón de Pisuerga)	Km 151 (Tordesillas)	Portugal
Das 10h00 às 15h00	A-8	Km 139.2 (Castro-Urdiales)	Km 169 (Laredo)	Santander
Das 10h00 às 15h00	AP-1	Km 77.2 (Miranda de Ebro)	Km 0 (Burgos)	Burgos
Das 10h00 às 15h00	A-1/N-1	Km 321 (Miranda de Ebro)	Km 236 (Burgos)	Burgos
Das 10h00 às 15h00	A-1/N-1	Km 336 (Trevino-Limite com Alava)	Km 329 (Trevino-Limite com Alava)	Burgos

Alerta: A impressão deste documento torna-o um Documento Não Controlado, pelo que carece de confirmação da sua actualização em www.antram.pt

21 de abril (domingo de Páscoa)

Horário Interdito	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 16h00 às 22h00	A-1	Km 118.3 (Boceguilhas)	Km 11,8 (Madrid-M-40)	Entrada em Madrid
	A-2	Km 102 (Almadrones)	Km 10,8 (Madrid-M-40)	
		Km 50.6 (Guadalajara)	Km 102 (Almadrones)	Zaragoza
Das 13h00 às 24h00	A-3	Km 177 (Atalaya del Canavate)	Km 6.9 (Madrid-M-40)	Entrada em Madrid
Das 16h00 às 24h00	A-3	Km 25 (Arganda-saída 25)	Km 80,4 (Tarancón)	Saída de Madrid
Das 16h00 às 22h00	A-4	Km 122 (Madridejos)	Km 6,7 (Madrid-intersecção com a M-40)	Entrada em Madrid
Das 16h00 às 24h00	A-5	Km 126 (Talavera de la Reina)	Km 11,8 (Madrid- intersecção com a M-40)	Entrada em Madrid
		Km 15,6 (Madrid-intersecção com a M-40)	Km 126 (Talavera de la Reina)	Saída de Madrid
Das 16h00 às 24h00	A-6	Km 123 (Arévalo)	Km 110 (Adanero)	Entrada em Madrid
	AP-6	Km 110 (Adanero)	Km 60,5 (San Rafael)	
	A-6	Km 22,3 (Las Rozas-intersecção com a M-50)	Km 6,8 (Madrid)	
	N-VI	Km 110 (Adanero)	Km 42,5 (Collado Villalba)	
	AP-51	Km 104,8 (Ávila)	Km 81,8 (Villacastín-intersecção com a AP-6)	
	AP-61	Km 88,55 (Segovia)	Km 61,50 (San Rafael-intersecção com a AP-6)	
	N-110	Km 246 (Berrocalejo Aragona)	Km 228 (Villacastín-intersecção com a AP-6)	
	N-603	Km 74,9 (Otero de Heneros)	Km 64 (San Rafael- intersecção com a AP-6)	
Das 16h00 às 22h00	M-501	Km 59,5 San Martin de Valdeiglesias	Km 0 (Madrid-intersecção com a M-40)	Entrada em Madrid
Das 16h00 às 22h30	A-6	Km 256 (Castrogonzalo – A-66)	Km 123 Arévalo (Ávila)	Madrid
Das 16h00 às 24h00	A-62	Km 155 Tordesillas (interseção com a A-6)	Km 125 Valladolid	Burgos
Das 16h00 às 24h00	N-122	Km 466 (Zamora – A-11)	Km 538 (Trabazos – fronteira de Portugal)	Ambos
Das 00h00 às 24h00	N-631	Km 0 S. Cebrián de Castro (N-630)	Km 57 Rionegro del Puente (N-525)	
Das 11h00 às 24h00	A-31	Km 80 Albacete	Km 0 Atalaya de Canavate	Atalaya de Canavate
	AP-36	Km 147 La Roda	Km 0 Ocaña	Ocaña

Alerta: A impressão deste documento torna-o um Documento Não Controlado, pelo que carece de confirmação da sua actualização em www.antram.pt

21 de abril (domingo de Páscoa)…continuação

Horário Interdito	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 11h00 às 24h00	N-301	Km 210 La Roda	Km 61 Ocaña	Ocaña
	A-3	Km 352 Valência	Km 292 Requena	Saída de Valência
Das 9h00 às 18h00	A-4	Km 323 Andújar	Km 230 Almuradiel	Sentido de Madrid
		Km 230 Almuradiel	Km 300 Bailén	Sentido de Sevilha
	A-44	Km 0 Bailén	Km 36 Jaén	Sentido Bailén
Das 12h00 às 21h00	A-49	Km 0 Camas	Km 50 Bollullos Par del Condado	Ayamonte
		Km 76,9 San Juan del Puerto	Km 0 Cama	Sevilha
Das 22h00 às 24h00	A-15	Km 134,5 Gorriti	Km 139,76 Areso	Guipúzcoa
	A-1	Km 391 Ziordia	Km 405,45 Alsasua	Alava/Guipuzcoa
	N-121 A	Km 65.5 Bera	Km 68.44 Endarlatsa	Guipuzcoa
	N-121-B	Km 45 Arraioz	Km 73.26 Dantxarinea	Fronteira Francesa
	N-135	Km 21 Zubiri	Km 66.49 Luzaide/Valcarlos	

Alerta: A impressão deste documento torna-o um Documento Não Controlado, pelo que carece de confirmação da sua actualização em www.antram.pt

22 de abril (segunda-feira Páscoa)

Horário Interdito	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 10h00 às 22h00	AP-1	Km 0 (Burgos)	Km 77,2 (Miranda de Ebro)	Irún
	A-1/N-1	Km 157,5 (Aranda de Duero)	Km 321 (Miranda de Ebro)	
	A-1/N-1	Km 329 (Trevino-Limite con Alava)	Km 336 (Trevino-Limite con Alava)	
	A-62	Km 193 (Limite das provincias de Valladolid-Zamora)	Km 4 (Burgos)	Burgos
	N-620	Km 193 (Limite das provincias de Valladolid-Zamaora)	Km 156,65 (Tordesilhas)	Burgos
Das 16h00 às 22h00	N-122	Km 466 (Zamora – A-11)	Km 538 (Trabazos – fronteira de Portugal)	Ambos
Das 00h00 às 24h00	N-631	Km 0 S. Cebrián de Castro (N-630)	Km 57 Rionegro del Puente (N-525)	
Das 10h00 às 22h00	BU-30	Km 12 (Burgos)	Km 0 (Burgos)	Irún
	A-231	Km 107,3 (Osorno– intersecção A-67/N-120)	Km 157,1 (Burgos)	Burgos
	N-120	Km 174,6 (Osorno– intersecção A-67/A-231)	Km 120 (Burgos)	Burgos
Das 13h00 às 22h00	A-3	Km 275 (Utiel)	Km 352 (Valência)	Entrada em Valência
Das 11h00 às 15h00	A-3	Km 177 (Atalaya del Canavate)	Km 15 (Madrid-intersecção com a M-50)	Entrada em Madrid
	A-31	Km 80 (Albacete)	Km 0 (Atalaya del Canavate)	Atalaya del Canavate
Das 11h00 às 15h00	A-5	Km 75 (Maqueda)	Km 16,3 (Madrid-intersecção M-50)	Entrada em Madrid
Das 9h00 às 21h00	A-7	Km 602 Alhama de Murcia	Km 564 Murcia	Valência
	A-30	Km 171,8 El Jimenado/RM-2	Km 135 Murcia	Albacete
Das 17h00 às 21h00	A-4	Km 122 (Madridejos)	Km 17,1 (Madrid-intersecção M-50	Entrada em Madrid
Das 9h00 às 18h00	A-4	Km 323 Andújar	Km 230 Almuradiel	Sentido de Madrid
	A-4	Km 230 Almuradiel	Km 300 Bailen	Sentido de Sevilha
	A-44	Km 0 Baílen	Km 36 Jaén	Sentido Bailén
Das 16h00 às 21h00	A-8	Km 169 (Laredo)	Km 139,2 (Castro-Urdiales)	Bilbao
Das 00h00 às 22h00	A-15	Km 134.5 (Gorriti)	Km 139.76 (Areso)	Guipuzcoa
	A-1	Km 391 (Ziorda)	Km 405,45 (Alsasua)	Álava/Guipuzcoa
	N-121 A	Km 65.5 (Bera)	Km 68,44 (Endarlatsa)	Guipuzcoa
	N-121 B	Km 45 (Arraioz)	Km 73,26 (Dantxarinea)	Fronteira francesa
	N-135	Km 21 (Zubiri)	Km 66,49 (Luzaide/Valcarlos)	Fronteira francesa

Alerta: A impressão deste documento torna-o um Documento Não Controlado, pelo que carece de confirmação da sua actualização em www.antram.pt

26 de abril (sexta-feira)

Horário Interdito	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 15h00 às 24h00	A-6178/CR-500	Km 29.5 Sant. Ntra. Sra. Cabeza	Km 57.6 Minas Diógenes (Ciudad Real)	Ambos
	A-6177	Km 0 Andújar (Jaén)	Km 31.9 Santuario de Ntra. Sra. Cabeza	Ambos

27 de abril (sábado)

Horário Interdito	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 00h00 às 24h00	A-6178/CR-500	Km 29.5 Sant. Ntra. Sra. Cabeza	Km 57.6 Minas Diógenes (Ciudad Real)	Ambos
	A-6177	Km 0 Andújar (Jaén)	Km 31.9 Santuario de Ntra. Sra. Cabeza	Ambos

28 de abril (domingo)

Horário Interdito	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 00h00 às 24h00	A-6178/CR-500	Km 29.5 Sant. Ntra. Sra. Cabeza	Km 57.6 Minas Diógenes (Ciudad Real)	Ambos
	A-6177	Km 0 Andújar (Jaén)	Km 31.9 Santuario de Ntra. Sra. Cabeza	Ambos

29 de abril (segunda-feira)

Horário Interdito	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 13h00 às 22h00	A-3	Km 275 (Utiel)	Km 352 (Valencia)	Entrada em Valência
Das 00h00 às 24h00	A-6178/CR-500	Km 29.5 Sant. Ntra. Sra. Cabeza	Km 57.6 Minas Diógenes (Ciudad Real)	Ambos
	A-6177	Km 0 Andújar (Jaén)	Km 31.9 Santuario de Ntra. Sra. Cabeza	Ambos

Alerta: A impressão deste documento torna-o um Documento Não Controlado, pelo que carece de confirmação da sua actualização em www.antram.pt

30 de abril (terça-feira)

Horário Interdito	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 16h00 às 22h00	A-6/AP-6	Km 11.65 (Madrid-intersecção com a M-40)	Km 61.3 (San Rafael)	Saída de Madrid
	A-1	Km 11.8 (Madrid-intersecção com a M-40)	Km 50 (Venturada)	
	A-2	Km 18.3 (Madrid-intersecção com a M-45)	Km 38,7 (Meco)	
	R-2	Km 17.1 (Madrid-intersecção com a M-50)	Km 37,5 (Meco)	
Das 13h00 às 22h00	A-3	Km 13 (Madrid-intersecção com a M-50)	Km 80.4 (Tarancon)	Ambos
	R-3	Km 7.3 (Madrid-intersecção com a M-50)	Km 29.4 (Arganda)	Saída de Madrid
	A-4	Km 17.3 (Madrid-intersecção com a M-50)	Km 62 (Ocana)	
	R-4	Km 0 (Madrid-intersecção com a M-50)	Km 52.5 (Dos Barrios)	
Das 16h00 às 22h00	A-5	Km 15.6 (Madrid-intersecção com a M-50)	Km 106 (Talavera de la Reina)	Ambos
	R-5	Km 15 (Arroyomolinos – intersecção com a AP-41)	Km 30.5 (Navalcarnero)	Saída de Madrid
	N-VI	Km 42.5 (Collado Villalba)	Km 62.5 (San Rafael)	
	M-501	Km 4 (intersecção com a M-50)	Km 59.5 (San Martin de Valdeiglesias)	
Das 16h00 às 24h00	N-122	Km 466 (Zamora A-11)	Km 538 (Trabazos-fronteira portuguesa)	Ambos
Das 00h00 às 24h00	N-631	Km 0 S. Cebrián de Castro (N-630)	Km 57 Rionegro del Puente (N-525)	

Alerta: A impressão deste documento torna-o um Documento Não Controlado, pelo que carece de confirmação da sua actualização em www.antram.pt

1 de maio (quarta-feira)

Horário Interdito	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 8h00 às 15h00	A-6/AP-6	Km 11.65 (Madrid-intersecção com a M-40)	Km 61.3 (San Rafael)	Saída de Madrid
	A-1	Km 11.8 (Madrid-intersecção com a M-40)	Km 50 (Venturada)	
	A-2	Km 18.3 (Madrid-intersecção com a M-45)	Km 38,7 (Meco)	
	R-2	Km 17.1 (Madrid-intersecção com a M-50)	Km 37,5 (Meco)	
Das 7h00 às 15h00	A-3	Km 13 (Madrid-intersecção com a M-50)	Km 80.4 (Tarancon)	Ambos
	R-3	Km 7.3 (Madrid-intersecção com a M-50)	Km 29.4 (Arganda)	Saída de Madrid
	A-4	Km 17.3 (Madrid-intersecção com a M-50)	Km 62 (Ocana)	
	R-4	Km 0 (Madrid-intersecção com a M-50)	Km 52.5 (Dos Barrios)	
Das 8h00 às 15h00	A-5	Km 15.6 (Madrid-intersecção com a M-50)	Km 106 (Talavera de la Reina)	Ambos
	R-5	Km 15 (Arroyomolinos – intersecção com a AP-41)	Km 30.5 (Navalcarnero)	Saída de Madrid
	N-VI	Km 42.5 (Collado Villalba)	Km 62.5 (San Rafael)	
	M-501	Km 4 (intersecção com a M-50)	Km 59.5 (San Martin de Valdeiglesias)	
Das 13h00 às 22h00	A-3	Km 275 (Utiel)	Km 352 (Valência)	Entrada em Valência
Das 16h00 às 23h00	N-122	Km 466 (Zamora A-11)	Km 538 (Trabazos-fronteira portuguesa)	Ambos
Das 00h00 às 24h00	N-631	Km 0 S. Cebrián de Castro (N-630)	Km 57 Rionegro del Puente (N-525)	

Alerta: A impressão deste documento torna-o um Documento Não Controlado, pelo que carece de confirmação da sua actualização em www.antram.pt

4 de maio (sábado)

Horário Interdito	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 8h00 às 18h00	A-382	Km 0 (interseção com a AP-4)	Km 11 (Jerez de la Frontera)	Ambos

5 de maio (domingo)

Horário Interdito	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 16h00 às 22h00	A-1	Km 118.3 (Boceguilhas)	Km 11,8 (Madrid-M-40)	Entrada em Madrid
	A-2	Km 102 (Almadrones)	Km 10,8 (Madrid-M-40)	
	A-2	Km 50.6 (Guadalajara)	Km 102 (Almadrones)	Saragoça
Das 16h00 às 24h00	A-3	Km 177 (Atalaya del Canavate)	Km 6.9 (Madrid-M-40)	Entrada em Madrid
Das 16h00 às 24h00	A-3	Km 25 (Arganda-saída 25)	Km 80,4 (Tarancón)	Saída de Madrid
Das 16h00 às 22h00	A-4	Km 122 (Madridejos)	Km 6,7 (Madrid-intersecção com a M-40)	Entrada em Madrid
Das 16h00 às 24h00	A-5	Km 126 (Talavera de la Reina)	Km 11,8 (Madrid- intersecção com a M-40)	Entrada em Madrid
		Km 15,6 (Madrid-intersecção com a M-40)	Km 126 (Talavera de la Reina)	Saída de Madrid
Das 16h00 às 24h00	A-6	Km 123 (Arévalo)	Km 110 (Adanero)	Entrada em Madrid
	AP-6	Km 110 (Adanero)	Km 60,5 (San Rafael)	
	A-6	Km 22,3 (Las Rozas-intersecção com a M-50)	Km 6,8 (Madrid)	
	N-VI	Km 110 (Adanero)	Km 42,5 (Collado Villalba)	
	AP-51	Km 104,8 (Ávila)	Km 81,8 (Villacastín-intersecção com a AP-6)	
	AP-61	Km 88,55 (Segovia)	Km 61,50 (San Rafael-intersecção com a AP-6)	
	N-110	Km 246 (Berrocalejo Aragona)	Km 228 (Villacastín-intersecção com a AP-6)	
	N-603	Km 74,9 (Otero de Heneros)	Km 64 (San Rafael-intersecção com a AP-6)	

Alerta: A impressão deste documento torna-o um Documento Não Controlado, pelo que carece de confirmação da sua actualização em www.antram.pt

5 de maio (domingo)…continuação

Horário Interdito	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 16h00 às 22h00	M-501	Km 59,5 San Martin de Valdeiglesias	Km 0 (Madrid-intersecção com a M-40)	Entrada em Madrid
Das 13h00 às 22h00	A-3	Km 352 (Valência)	Km 292 (Requeda)	Saída de Valência
Das 9h00 às 18h00	A-4	Km 323 (Andújar)	Km 230 (Almuradiel)	Sentido de Madrid
	A-4	Km 230 (Almuradiel)	Km 300 (Bailen)	Sentido Sevilha
	A-44	Km 0 (Bailen)	Km 36 (Jaén)	Sentido Bailen
Das 8h00 às 18h00	A-382	Km 0 (interseção com a AP-4)	Km 11 (Jerez de la frontera)	Ambos os sentidos
Das 00h00 às 24h00	N-631	Km 0 (S. Cebrián de Castro-N-630)	Km 57 (Rionegro del Puente-N-525)	Ambos os sentidos
Das 16h00 às 23h00	A-6	Km 184 (Tordesilhas-interseção com a A-62)	Km 123 Arévalo (Avila)	Sentido Madrid

Exceções às Restrições à Circulação de Carga Geral previstas nos quadros acima:

- Transporte de gado vivo;
- O transporte das mercadorias perecíveis previstas no anexo 3 do Acordo Internacional sobre o transporte de mercadorias perecíveis (ATP) e ainda, o transporte de frutas e legumes frescos, em veículos que satisfaçam as definições e normas expressas no anexo I do ATP. Em todo o caso, a mercadoria perecível a transportar deverá ocupar pelo menos metade da capacidade de carga útil do veículo ou ocupar a metade do volume de carga útil do veículo.

Alerta: A impressão deste documento torna-o um Documento Não Controlado, pelo que carece de confirmação da sua actualização em www.antram.pt

2. Transporte de Mercadorias Perigosas

Os veículos afetos ao transporte de mercadorias perigosas devem utilizar obrigatoriamente as Redes de Itinerários para Mercadorias Perigosas. A sua utilização obedece a regras específicas. Consulte o documento disponível no site da ANTRAM, relativo às restrições à circulação para Espanha.

2.1. Comunidade Autónoma Basca

- **Categorias de veículos abrangidos:**
  - todos os veículos afetos ao transporte de mercadorias perigosas (independentemente do seu peso)

- **Vias abrangidas**:
  - Toda a rede viária da Comunidade Autónoma Basca

- **Período de vigência da restrição:**
  - **Restrições Gerais:**
    - Domingos e Feriados: das 08h00 às 24h00
    - vésperas de feriados: das 16h00 às 24h00

- **Autorizações Especiais:**

A Direção Geral de Tráfego poderá emitir autorizações especiais de circulação, a título temporário, sempre que se considere justificadamente indispensável a realização do transporte em causa.

- **Restrições complementares:**

Para além das restrições enumeradas neste ponto, o transporte de mercadorias perigosas (veículos de PB superior a 7.5ton.) no País Basco, encontra-se ainda sujeito ao regime das restrições de Carga Geral, enumeradas no ponto 1 deste documento.

Alerta: A impressão deste documento torna-o um Documento Não Controlado, pelo que carece de confirmação da sua actualização em www.antram.pt

2.2. Território da Catalunha

- **Categorias de veículos abrangidos:**
  - todos os veículos afetos ao transporte de mercadorias perigosas (independentemente do seu peso).

- **Vias abrangidas**:
  - toda a rede viária

- **Período de vigência da restrição:**
  - **Restrições Gerais:**
    - domingos e feriados: das 08h00 às 24h00
    - véspera de feriados que coincidam com quartas-feiras ou quintas-feiras) das 16h00 às 24h00

  Importante:
  - Em situações com feriados consecutivos:
    - **<u>no primeiro dia feriado</u>**: das 8h00 às 15h00 (seja um domingo ou dia feriado)
    - **<u>no último dia feriado</u>:** das 8h00 às 24h00

  - **Restrições Complementares:**
    - **Túnel do Cadi: circulação interdita na C-16/E-09 (entre km 117-Bagà/Km 131-Urús), sem qualquer exceção:**
      - das 14h00 de Sexta-feira às 24h00 de domingos
      - dias Feriados das 00h00 às 24h00
      - vésperas de Feriado (não Sábados) das 14h00 às 24h00

    - **Túnel de Vielha: circulação interdita na N-230 (entre km 151 e o km 156 ambos em Vielha e Mijaran), sem qualquer exceção:**
      - Todos os dias do ano: das 22h00 às 6h00
      - sexta-feira: das 16h00 às 22h00
      - domingos e feriados das 8h00 às 22h00
      - sábados: das 8h00 às 22h00
      - vésperas de feriado (não Sábados) das 16h00 às 22h00

- **Restantes túneis:** todos os veículos afetos ao transporte de Mercadorias perigosas, terão de respeitar a sinalização vertical existente nas entradas dos túneis. Esta sinalização pode ser relativa a proibição/limitação à circulação destes veículos no túnel (sem qualquer exceção).

- **Restrições complementares:**

Para além das restrições enumeradas neste ponto, o transporte de mercadorias perigosas (veículos de PB superior a 7.5ton.) na Comunidade da Catalunha, encontra-se ainda sujeito ao regime das restrições de Carga Geral, enumeradas no ponto 1.1 deste documento.

Alerta: A impressão deste documento torna-o um Documento Não Controlado, pelo que carece de confirmação da sua actualização em www.antram.pt

2.3. Restante Território espanhol

- **Categorias de veículos abrangidos:** todos os veículos afectos ao transporte de mercadorias perigosas (independentemente do seu peso).

- **Vias abrangidas**: toda a rede viária

- **Período de vigência da restrição:**
  - **Restrições Gerais:**
    - domingos e feriados: das 08h00 às 24h00
    - véspera de feriados que coincidam com quartas-feiras ou quintas-feiras) das 16h00 às 24h00
    - 21 de abril: das 8h00 às 24h00

  Nota:
    - Em situações que haja vários dias feriados consecutivos (incluindo domingos), no primeiro dia feriado, a restrição é das 8h00 às 15h00 e no último dia feriado, das 8h00 às 24h00.
    - Em situações que haja vários dias feriados consecutivos, a véspera de feriado (não sábado) do primeiro dia feriado, a restrição inicia-se às 16h00 (véspera de feriado) até às 24h00 (1.º dia feriado)

- **Madrid:**
  - **M40:** túnel do Pardo (desde km 46 até ao km 57), dias úteis das 7h00 às 10h00
  - **M40:** túnel do Pardo (desde o km 57 até ao km 46), dias úteis das 18h00 às 21h00
  - **M40:** desde a A42 até à A2 (desde o km 25 até ao km 9), dias úteis das 7h00 às 10h00
  - **M40:** desde a A2 até à A42 (desde o km 9 até ao km 25), dias úteis das 18h00 às 21h00
  - **M50:** túneis Boadilla-Valdepastores, desde o km 68.9 ao km 74.1, dias úteis das 7h00 às 10h00
  - **M50:** túneis Boadilla-Valdepastores, desde o km 77.7 ao km 72.7, dias úteis das 18h00 às 21h00
  - **M111:** Túnel Barajas, desde o km 1.1 ao km 5.0, na povoação de Barajas, todos os dias do ano das 6h00 às 23h00

- Soria: N-234: TDesde o km 352.8 até ao km 361, das 8h00 às 23h00 dos dias 1, 8 e 27 de junho de 2019

- Huesca: N-330: Túnel de Samport (desde o km 666,7 até ao 672,5), povoação de Canfranc, horário restringido conforme sinalização local

- Sevilha-Huelva: N-433: intersecção com a N-435 (desde o km 35,4 até ao 104,2), povoação de El Garrobo-Jabugo, todos os Sábados entre Novembro e Dezembro, das 11h00 às 22h00

- Cadiz: CA-36: Puente José León de Carranza (desde o km 2,3 at+e ao km 6), todos os dias do ano, das 00h00 às 24h00

- **Restrições complementares:** Para além das restrições enumeradas neste ponto, o transporte de mercadorias perigosas, encontra-se ainda sujeito ao regime das restrições em certos troços da rede viária em função da densidade do tráfego, conforme previsto no ponto 1.2 deste documento.

Alerta: A impressão deste documento torna-o um Documento Não Controlado, pelo que carece de confirmação da sua actualização em www.antram.pt

3. Transporte de Objetos Indivisíveis

- **Categoria dos veículos *:**
  - todos os veículos na posse de autorização especial de trânsito

- **Vias abrangidas:**
  - toda a rede viária

- **Período de vigência das restrições:**
  - domingos e feriados: das 08h00 às 24h00
  - véspera de feriados que coincidam com quartas-feiras ou quintas-feiras) das 16h00 às 24h00
  - 21 de abril: das 8h00 às 24h00

Nota:

- Em situações que haja vários dias feriados consecutivos (incluindo domingos), no primeiro dia feriado, a restrição é das 8h00 às 15h00 e no último dia feriado, das 8h00 às 24h00.
- Em situações que haja vários dias feriados conmsecutivos, a véspera de feriado (não sábado) do primeiro dia feriado, a restrição inicia-se às 16h00 (véspera de feriado) até às 24h00 (1.º dia feriado)

E ainda no acesso às cidades pelas vias que a seguir se mencionam:

Província	Via	Ponto quilométrico	Sentido	Horário restringido
Madrid (*)	A-1	Km 11.8 ao km 50	Decrescente	Das 7h00 às 9h00
			Crescente	Das 18h00 às 21h00
Madrid (*)	A-2	Km 10.8 ao km 38	Decrescente	Das 7h00 às 9h00
			Crescente	Das 18h00 às 21h00
Madrid (*)	A-3	Km 7 ao km 40	Decrescente	Das 7h00 às 9h00
			Crescente	Das 18h00 às 21h00
Madrid (*)	A-4	Km 6.7 ao km 30	Decrescente	Das 7h00 às 9h00
			Crescente	Das 18h00 às 21h00
Madrid (*)	A-42	Km 6.2 ao km 27,5	Decrescente	Das 7h00 às 9h00
			Crescente	Das 18h00 às 21h00
Madrid (*)	A-5	Km 11.2 ao km 35	Decrescente	Das 7h00 às 9h00
			Crescente	Das 18h00 às 21h00
Madrid (*)	A-6	Km 6.8 ao km 39.5	Decrescente	Das 7h00 às 9h00
			Crescente	Das 18h00 às 21h00
Madrid (*)	M-607	Km 9.2 ao km 39.4	Decrescente	Das 7h00 às 9h00
			Crescente	Das 18h00 às 21h00
Madrid (*)	M-40	Km 0 ao km 61.3	Ambos	Das 7h00 às 9h00
				Das 18h00 às 21h00
Madrid (*)	M-45	Km 0 ao km 31	Ambos	Das 7h00 às 9h00
				Das 18h00 às 21h00
Madrid (*)	M-50	Km 0 ao km 84,5	Ambos	Das 7h00 às 9h00
				Das 18h00 às 21h00
Madrid (*)	M-501	Km 0 ao km 21,7	Decrescente	Das 7h00 às 9h00
			Crescente	Das 18h00 às 21h00
Madrid (*)	M-505	Km 0 ao km 29,5	Decrescente	Das 7h00 às 9h00
			Crescente	Das 18h00 às 21h00
Madrid (*)	M-506	Km 0 ao km 53	Ambos	Das 7h00 às 9h00
				Das 18h00 às 21h00
Sevilha	SE-30	Km 10 ao km 12	Ambos	Das 7h00 às 10h00
				Das 13h00 às 16h30
Soria	N-234	Km 352.8 ao km 361	Ambos	Das 8h00 às 23h00 dos dias 1, 8 e 27 de junho

(*) Exceto no mês de agosto.

Alerta: A impressão deste documento torna-o um Documento Não Controlado, pelo que carece de confirmação da sua actualização em www.antram.pt

- **Restrições Especiais/País Basco:**
  - das 13h00 às 24h00 de sábado
  - das 00h00 às 24h00 de domingo
  - das 13h00 de véspera de feriado até às 24h00
  - das 00h00 às 24h00 de dias feriados

- **Restrições Especiais/Catalunha:**
  - **Em todas as estradas da Catalunha:**
    - Domingos e feriados das 8h00 às 24h00;
    - vésperas de Feriado (que coincidam com quartas-feiras e quintas-feiras) das 16h00 às 24h00.

    Importante:
    - Em situações com feriados consecutivos, incluindo domingos:
      - **no primeiro dia feriado**: das 8h00 às 15h00 (seja um domingo ou dia feriado)
      - **no último dia feriado:** das 8h00 às 24h00
      - os dias entre feriados não serão sujeitos a restrições
      - **véspera de feriados consecutivos:** das 16h00 às 24h00

  - **Túnel do Cadi: circulação interdita na C-16/E-09 (entre km 117-Bagà/Km 131-Urús), sem qualquer excepção:**
    - das 14h00 de Sexta-feira às 24h00 de domingos
    - dias Feriados das 00h00 às 24h00
    - vésperas de Feriado (que não sábado) das 14h00 às 24h00

  - **Túnel de Vielha: circulação interdita na N-230 (entre km 151-Vielha/Km 155-Mijaran), sem qualquer excepção:**
    - das 14h00 de Sexta-feira às 24h00 de domingos
    - dias Feriados das 00h00 às 24h00
    - vésperas de Feriado (que não sábado) das 14h00 às 24h00

- **Restrições Complementares:**
  Para além das restrições enumeradas neste ponto, o transporte de objetos indivisíveis encontra-se ainda sujeito ao regime das restrições de Carga Geral enumeradas no ponto 1 deste documento

Alerta: A impressão deste documento torna-o um Documento Não Controlado, pelo que carece de confirmação da sua actualização em www.antram.pt

4. RESTRIÇÕES À CIRCULAÇÂO na N-II (Catalunha)

A Direcao de transportes da Catalunha decretou a interdição permanente da circulação de veículos em alguns troços da N-II, N-340 e N-240.

A. N-II

Início da restrição: 19 de abril de 2013 (continua em vigor em 2018).

Categoria dos veículos abrangidos: Veículos ou conjuntos de veículos de 4 ou mais eixos (de peso bruto igual ou superior a 26ton. de peso bruto)

Via abrangida: N-II entre o km 773,5 (La Jonquera) e o km 709 (Fornells de la Selva), em ambos os sentidos.

Período de vigência da restrição: todos os dias do ano, das 00h00 às 24h00 (permanente).

Exceções:

- Veículos ou conjuntos de veículos, em que a origem/destino da mercadoria que transportam, de acordo com o CMR ou documento equivalente, se encontre nos municípios em que só se consegue aceder aos mesmos, através dos troços interditos, devendo utilizar-se sempre o trajeto mais curto possível;
- Veículos ou conjuntos de veículos para efetuar um abastecimento de combustível, descanso do motorista, para o seu domicílio ou base da empresa, oficina de reparação e manutenção, devendo utilizar-se sempre o trajeto mais curto possível e voltando pelo mesmo trajeto;
- Veículos ou conjuntos de veículos devidamente autorizados pelas forças policiais, por motivos de segurança pública ou emergência;
- Veículos ou conjuntos de veículos com autorização especial de circulação para cargas indivisíveis ou veículos especialmente desenvolvidos para circular em determinado itinerário que inclua parcialmente ou totalmente o troço desta via afetada pela restrição.

Alternativa à via interdita: Como alternativa ao troço interdito da N-II deve ser utilizada a autoestrada AP-7/E-15 (itinerário paralelo à N-II), entre as saídas número 8 (Riudellots de la Selva) e número 2 (La Jonquera – sul). Esta via é portajada.

Bonificações para a utilização da AP-7/E-15: A utilização da AP-7/E-15 contempla a aplicação de uma redução da sua tarifa habitual, exclusiva para os veículos equipados com dispositivo eletrónico de cobrança de portagens VIA T. Esta redução é apenas aplicada aos veículos afetados pela restrição na N-II (veículos ou conjuntos de veículos de 4 ou mais eixos). Assim, os veículos equipados com a VIA T, terão os seguintes descontos:

- 35% de desconto para quem circule em toda a extensão da AP-7/E-15;
- 50% de desconto para quem circule apenas entre as saídas de Riudellots de la Selva e la Jonquera Sul.

Alerta: A impressão deste documento torna-o um Documento Não Controlado, pelo que carece de confirmação da sua actualização em www.antram.pt

B. N-340 e N-240

1. Início da restrição: 1 de setembro de 2018

2. Categoria dos veículos abrangidos: Veículos ou conjuntos de veículos de 4 ou mais eixos (de peso bruto igual ou superior a 26ton. de peso bruto)

3. Troços abrangidos pela restrição:

Território	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Tarragona	N-340	Limite da província de Castellón em Alcanar	1.122 (L'Hospitalet de l'Infat)	Ambos
Tarragona/ Barcelona	N-340	1.176,4 (Altafulla)	1.209,5 (Vilafranca del Penedès)	
Lleida	N-240	69 (Les Borges Blanques)	36.5 (Montblanc)	

4. Período de vigência da restrição: todos os dias do ano, das 00h00 às 24h00 (permanente).

5. Exceções:
   - Veículos ou conjuntos de veículos, em que a origem/destino da mercadoria que transportam, de acordo com o CMR ou documento equivalente, se encontre nos municípios em que só se consegue aceder aos mesmos, através dos troços interditos, devendo utilizar-se sempre o trajeto mais curto possível;
   - Veículos ou conjuntos de veículos para efetuar um abastecimento de combustível, descanso do motorista, para o seu domicílio ou base da empresa, oficina de reparação e manutenção, devendo utilizar-se sempre o trajeto mais curto possível e voltando pelo mesmo trajeto;
   - Veículos ou conjuntos de veículos devidamente autorizados pelas forças policiais, por motivos de segurança pública ou emergência;
   - Veículos ou conjuntos de veículos com autorização especial de circulação para cargas indivisíveis ou veículos especialmente desenvolvidos para circular em determinado itinerário que inclua parcialmente ou totalmente o troço desta via afetada pela restrição;

6. Itinerários alternativos aos troços interditos na N-340 e N-240:

N340 (dois troços interditos):
- Para o troço interdito desde o limite da província de Castellón en Alcanar até ao km 1.122 em L'Hospitalet de l'Infat:
  - Deve ser usada a autopista AP-7/E-15, entre o trajeto proveniente de Castellón e a saída n.º 38 em L'Hospitalet de l'Infat.
- Para o troço interdito desde o km 1.176,4 em Altafulla até ao km 1.209,5 em Vilafranca del Penedès:
  - Deve ser usada a autopista AP-7/E-15, entre as saídas n.º 32 (Altafulla) e a n.º 30 (Vilafranca del Penedès-sul).

Alerta: A impressão deste documento torna-o um Documento Não Controlado, pelo que carece de confirmação da sua actualização em www.antram.pt

N-240 (1 troço interdito):

a) Para o troço interdito desde o km 69 em Les Borges Blanques até ao km 36.5 em Montblanc:
   - Deve ser usada a autopista AP-2/E-90, entre as saídas n.º 7 (Les Borges Blanques) e n.º 10 (El Pla de Santa Maria).

Diploma legal relativo à proibição de circular nos troços acima indicados: Resolución INT/1865/2018 de 27 de julho.

7. Bonificações:

A utilização dos itinerários alternativos pelas autopistas abaixo mencionadas, contempla a aplicação de uma redução da sua tarifa habitual. As bonificações que se seguem aplicam-se somente aos veículos pesados de 4 ou mais eixos, com ou sem reboque.

- AP-7/E-15:
  - entre a saída n.º 43 (Peñiscola) e a saída n.º 38 em L'Hospitalet de l'Infat;
  - entre a saída n.º 32 (Altafulla) e a saída n.º 30 (Vilafranca del Penedès (sul).

- AP-2/E-90:
  - entre a saída n.º 7 (Les Borges Blanques) e a saída n.º 10 (El Pla de Santa Maria).

Descontos previstos:

- 50% para os veículos equipados com Via T ou de 42,53% para pagamentos em dinheiro ou cartão e que circulem no total das vias acima referidas (entrada e saída);
- 42,53% para veículos que circulem apenas em parte das vias acima referidas (Via T e restantes meios de pagamento).

Informação adicional em: https://www.autopistas.com/wp-content/uploads/2018/08/18_Descuentos_acesa_AP7yAP2_web18.pdf

Diplomas legais relativos à bonificação:

- AP-7/E-15 (troço entre Peñiscola-L'Hospitalet de L'Infant): Real Decreto 1109/2018, de 31 de agosto;

- AP-7/E-15 (troço entre Altafulla e Vilafranca Sur) e AP2-E-90 (troço entre Les Borges Blanques e El Pla de Santa Maria): Real Decreto 1110/2018, de 31 de agosto.

4. FERIADOS

Nacionais

18 de abril	Quinta-feira Santa (exceto na Catalunha e Valência)
19 de abril	Sexta-feira Santa
21 de abril	Páscoa
1 de maio	Dia do trabalhador

Regionais

22 de abril	Dia seguinte à Páscoa nas províncias das Baleares, Cantábria, Castilha la Mancha, Catalunha, Valência, Navarra, País Basco e La Rioja
23 de abril	Dia feriado na província de Aragão e Castilha e Leon
2 de maio	Dia feriado em Madrid

Alerta: A impressão deste documento torna-o um Documento Não Controlado, pelo que carece de confirmação da sua actualização em www.antram.pt

ESLOVÉNIA - Anexo III

1. Restrições com Carácter Permanente

Veículos abrangidos:

- veículos pesados e conjuntos de veículos com peso total autorizado (peso bruto) superior a 7,5ton.

Período de vigência da restrição:

a) Domingos, feriados e pontes das 8h00 às 21h00 (todo o ano), nas vias abrangidas do ponto 1 ao ponto 34, conforme descrito no quadro abaixo.

b) Apenas nos troços de estrada indicados nas vias abrangidas nos pontos 35, 36, 37, 38 e 39 descritos do quadro abaixo:
- Sábados das 06h00 às 16h00
- Domingos, feriados e pontes das 08h00 às 22h00

c) De 30 de Junho a 2 de Setembro:
- Sábados das 08h00 às 13h00
- Domingos, feriados e pontes das 08h00 às 21h00

Vias abrangidas (em ambas as direções):

1. Túnel de Karavanke – Ljubljana
- A2 — Túnel de Karavanke – Kranj – Ljubljana (Kozarje)

2. Kranjska Gora – Nova Gorica
- R1-206 — Kranjska Gora – Vrsic – Trenta – Bovec
- R1-203 — Predel – Bovec – Kobarid
- G2-102 — Robic (fronteira italiana) – Kobarid – Perseti

3. Korensko Sedlo – Podkoren – Lesce – Podtabor
- R1-201 — Korensko Sedlo (fronteira austríaca) – Podkoren – Mojstrana – Hrusica
- R3-637 — Hrusica – Javnornik – Zirovnica – Vrba
- G1-8 — Vrba – Lesce - Crnivec
- H1 — Crnivec - Lesnica

4. Podtabor – Ljubljana
- R2-411 — Podtabor – Naklo
- R2-412 — Naklo (Kranj west) – Kranj – Kranj (Labore)
- R1-211 — Kranj (Labore) – Jeprca – Ljubljana (Sentvid)
- G1-8 — Ljubljana (Sentvid) – Ljubljana (ring)

5. Ljubljana – Visna Gora - Bic – Pluska
- A2 — Ljubljana (Malence) – Visna Gora - Bic – Pluska

6. Ljubljana – Obrezje
- G2-106 — Ljubljana (Rudnik) – Skofljica – Smarje Sap
- H1 — Pluska - Trebnje – Karteljevo

Alerta: A impressão deste documento torna-o um Documento Não Controlado, pelo que carece de confirmação da sua actualização em www.antram.pt

- A2 — Novo Mesto (Hrastje) – Smednik – Krska Vas – Obrezje (fronteira croata)

7. Sentilj – Trojane – Ljubljana (auto-estrada)

- A1 — Posto fronteiriço de Sentilj – Pesnica
- H2 — Pesnica – Maribor (Tezno)
- A1 — Maribor (Ptujska Cesta) - Slivnica – Celje – Arja Vas – TVrasnko – Trojane
- A1 — Blagovica – Ljubljana (zadobrova)

8. Sentilj – Pesnica

- R2-437 — Posto fronteiriço de Sentilj – Pesnica

9. Maribor – Ljubljana

- R2-430 — Maribor - Slivnica – Sl. Bistrica – Sl. Konjice – Celje
- R2-447 — Medlog - Zalec - Sempeter – Locica – Trojane - Blagovica – Trzin
- G2-104 — Trzin – Ljubljana (Crnuce) – Ljubljana (Tomacevo)

10. Ljubljana ring

- H3 — Ljubljana (Zadobrova) – Ljubljana (Tomacevo) – Ljubljana (Koseze)
- A1 — Ljubljana (Zadobrova) - Ljubljana (Malence) – Ljubljana (Kozarje)
- A2 — Ljubljana (Koseze) – Ljubljana (Kozarje)

11. Ljubljana – Klanec (auto-estrada)

- A1 — Ljubljana (Kozarje) - Razdrto – Divaca – Kozina – Klanec - Srmin

12. Ljubljana – Kozina – Klanec – Srmin

- R2-409 — Ljubljana (Vic) – Vrhnika – Logatec
- G2-102 — Logatec – Kalce
- R2-409 — Kalce – Postojna – Razdrto – Kozina – Klanec
- R1-208 — Crni Kal – Aver
- R2-409 — Aver – Rizana – Srmin

13. Skofije – Secovlje

- H5 — Skofije – Koper
- R2-406 — Skofije - Dekanie
- R3-741 — Dekani – Luka Koper
- G2-111 — Koper – Secovlje (fronteira croata)

14. Koper – Dragonja

- G1-11 — Koper – Smarje – Dragonja (fronteira croata)

15. Senozece – Fernetice

- R2-445 — Sezana – Fernetici (fronteira italiana)

16. Sezana – Stanjel

- R1-204 — Sezana - Dutovlj – Stanjel

17. Stanjel – Sempeter

- R3-614 — Stanjel - Komen - Kostanjevica na Krasu - Opatje Selo – Miren - Sempeter

18. Sezana – Divaca

- R2-446 — Sezana – Divaca

19. Vipava – Vrtojba

- H4 — Podnanos – Vipava – Ajdovscina – Selo – Nova Gorica – posto fronteiriço de Vrtojba

Alerta: A impressão deste documento torna-o um Documento Não Controlado, pelo que carece de confirmação da sua actualização em www.antram.pt

20. Razdrto – Rozna Dolina

- G1-12 Razdrto – Podnanos
- R2-444 Razdrto - Vipava – Ajdovscina – Selo – Nova Gorica – Rozna Dolina

21. Postojna – Jelsane

- G1-6 Postojna – Llirska Bistrica – Jelsane (fronteira croata)

22. Starod – Krvavi Potok

- G1-7 Starod (fronteira croata) – Kozina – Krvavi Potok (fronteira italiana)

23. Skofljica – Petrina (Brod na Kolpi)

- G2-106 Skofljica – Ribnica – Kocevje – Petrina (fronteira croata)

24. Karteljevo/Mackovec - Novo Mesto – Metlika

- G2-105 Karteljevo - Novo Mesto (Locno) – Metlika (fronteira croata)
- G2-105 Mackovec – Novo Mesto

25. Celje – Dobovec

- G2-107 Celje (Vzhod) – Sentjur pri Celju – Smarje pri Jelsah – Dobovec (fronteira croata)

26. Slovenska Bistrica – Ormoz – Sredisce ob Dravi

- G1-2 Slovenska – Hajdina – Ptuj – Ormoz – Sredisce ob Dravi (fronteira croata)

27. Spunhlja – Zavrc

- R1-228 Spuhlja – Zavrc (fronteira croata)

28. Hajdina (Pluj) - Gruskovje

- G1-9 Hajdina – Gruskovje (fronteira croata)

29. Pesnica - Lendava – Pince (intersecção com Dolga Vas (auto-estrada)

- A1 Pesnica - Dragucova
- A5 Draguceva – Lenart – Murska Sobota – Lendava - Pince
- H7 Lendava – Dolga vas (fronteira húngara)

30. Pesnica – Dolga Vas

- G1-3 Pesnica – Lenart – Radenci – Vucja Vas e Lipovci – Lendava
- R1-235 Redenci – Prikljucek Murska Sobota

31. Petisovci – Dolnji Lakos

- G2-109 Petisovci – Dolnji Lakos

32. G Radgona – Most Cez Muro

- G2-110 Radgona – Most Cez Muro

33. Vic – Maribor – Hajdina (Ptuj)

- G1-1 Vic (fronteira austríaca) – Dravograd – Maribor (Koroski Most) – Tezno - Hajdina

34. Dravograd – Celje – Krsko

- G1-4 Dravograd – Slovenj Gradec – Velenje – Arja Vas
- G1-5 Celje (oeste) – Celje – Zidani most - Drnovo

35. A1-E61/70 Ljubljana-Koper

36. A3-E70 Divaca (Gabrk)-Fernetici (Fernetti)

37. H5-E751 Skofije-Koper

38. G1-11 Koper-Dragonja

39. G1-6 Postojna-Jelsane

Alerta: A impressão deste documento torna-o um Documento Não Controlado, pelo que carece de confirmação da sua actualização em www.antram.pt

ROMÉNIA - Anexo IV

Atenção às restrições à Circulação existentes no território romeno, disponíveis no site da ANTRAM.

Anexo V
Restrições à Circulação na Bulgária

Atenção às restrições à Circulação existentes no território búlgaro, disponíveis no site da ANTRAM.

Anexo VI
Restrições à Circulação na Polónia

Atenção às restrições locais existentes em algumas cidades polacas que se encontram em vigor todo o ano. Consulte o documento relativo às restrições anuais na Polónia para 2017 disponível neste site.

Anexo VII
Restrições à Circulação em Portugal

Atenção às restrições à circulação existentes em território nacional para o transporte de mercadorias perigosas.

Grécia - Anexo VIII

Categorias de veículos abrangidos:

- veículos de mercadorias cuja carga útil ultrapasse as 1,5 toneladas

Período de vigência das restrições/vias abrangidas:

- 15h00 às 22h00: 25 de abril
- 6h00 às 16h00: 26 de abril

- **Nos seguintes troços:**

  - Na auto-estrada A8 (Athènes-Patra), em direção a Patra, entre a portagem de Elefsina (km 26,500) e a portagem de Rio (km 199,660)
  - Na auto-estrada A1 de Athènes-Thessaloniki-Evzoni), em direção a Thessaloniki, entre Agios Stefanos (Kryoneri) no km 24,960 e Bralos no km 203,065; desde Roditsa na interseção de Lamia (km 212,625) até Raches Fthiotidos no km 242,479 e desde Makrichori (km 364,219) e a região de Leptokarya (km 410,359)
  - Na auto-estrada de Thessalonique–N. Moudania, em direção a N. Moudania, entre a ponte Thermi e o km34
  - Na auto-estrada A11 (Schimatari-Chalkida), na direção de Chalkida, entre a interseção da autoestrada A1 (km 65,820) e a ponte de Chalkida (km 12,300)
  - Na auto-estrada de Thessaloniki-Kavala, em direção a Kavala, entre o km 11,340 e Leon Amfipoli (km 94,550)
  - Na autoestrada A5 (estrada de Ionia), em direção a Loannina, desde a ponte de "Charilaos Trikoupis" até ao final da estrada de Ionian (km 200,991);
  - Na autoestrada A7 (Central Peloponissos), na direção de Kalamata, desde Corinth (km 85,300) até à interseção de Sparti Circle (km 240,800)-Kalamata
  - Na autoestrada A71 (Lefktro-Sparti), em direção a Sparti, entre a autoestrada de Lefktro (km 0) até à autoestrada de Sparti (km 45)

- **Exceções:** Veículos que efetuem transporte de produtos frescos, tais como leite, peixe e carne, bem como o transporte de fruta e legumes frescos e animais vivos.

Alerta: A impressão deste documento torna-o um Documento Não Controlado, pelo que carece de confirmação da sua actualização em www.antram.pt

Período de vigência das restrições/vias abrangidas:

- **12h00 às 22h00: 2**9 de abril
- **11h00 às 23h00:** 30 de abril

- **Nos seguintes troços:**

  - Na auto-estrada A8 (Athènes-Patra), na direção de Atenas entre a portagem de Rio (km 199,660) e a portagem de Elefsina (km 26,500)
  - Na auto-estrada A1 (Athènes-Thessaloniki-Evzoni) na direção de Atenas, entre Leptokarya (km 410,359) e Larissa (km 367,319), entre Raches Fthiotidos (km 242,479) até Roditsa interseção de Lamia (km 212,625) e entre Bralos no km 203,065 e Agios Stefanos (Kryoneri) no km 24,960
  - Na auto-estrada de Thessalonique–N. Moudania, na direção de Thessaloniki, entre o km34 e a ponte Thermi
  - Na auto-estrada A11 (Schimatari-Chalkida), na direção de Schimatari, entre a ponte de Chalkida (km 12.300) e a interseção da autoestrada A1 (km 65,820)
  - Na auto-estrada de Thessaloniki-Kavala, na direção de Thessaloniki, entre Leon Amfipoli (km 94.550) e o km 11.340
  - Na autoestrada A5 (estrada de Ionia), na direcção de Antirio, entre o final da estrada de Ionian (km 200,991) e a ponte de "Charilaos Trikoupis"
  - Na autoestrada A7 (Central Peloponissos), na direção de Atenas, entre Sparti Central (km 240,800) – (Kalamata) e a autoestrada de Corinth (km 85,300)
  - Na autoestrada A71 (Lefktro-Sparti), na direcção de Lefktro, entre a autoestrada de Sparti (km 45) e a autoestrada de Lefktro (km 0)

- **Exceções:** Veículos que efetuem transporte de produtos frescos, tais como leite, peixe, carne, bem como o transporte de fruta e legumes frescos e animais vivos.

Alerta: A impressão deste documento torna-o um Documento Não Controlado, pelo que carece de confirmação da sua actualização em www.antram.pt